



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



EDITAL LEI 14.133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

I- PREÂMBULO

1. REGÊNCIA LEGAL

O Município de Inconfidentes com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, CEP 37.576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. **085/2026** na modalidade Pregão Presencial nº. **029/2026**, esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições Regido pela Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2085/2024 e demais legislações pertinentes.

2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental - Alexandre Lopes Moreira
Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura - Décio Bonamichi Júnior
Departamento Municipal de Administração - Marcos Michell de Mira
Departamento Municipal de Assistência Social - Silvia Fátima Oliveira
Departamento Municipal de Educação - Adriana Dalo Rodrigues Barbosa
Departamento Municipal de Esporte e Lazer - Tiago Felipe Freitas
Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos - Carlos Eduardo de Souza

3. MODALIDADE

Pregão Presencial nº 029/2026

4. PROCESSO

Processo Licitatório 085/2026

5. TIPO DE LICITAÇÃO

Menor preço por item

6. FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO/CONTRATAÇÃO

Fornecimento fracionado por Item

7. OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa o Pregão Presencial para **Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e afins, destinado aos Departamentos Municipais de Inconfidentes/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

DATA: **20/08/2026** HORA: **09:00** (horário de Brasília-DF)

9. LOCAL

Os trabalhos serão realizados na sala de Licitação, situada a Rua Engenheiro Álvares Maciel nº 190- Centro- Inconfidentes/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC	FONTE		
31	020100	04.122.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00	1.500.000,0	Recursos não Vinculados de Impostos	
34	020100	04.122.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DE HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES
3.3.90.30.00	1.500.000,0	Recursos não Vinculados de Impostos	
61	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
86	020400	06.182.0001.2083.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
90	020400	26.782.0001.2011.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
127	020701	12.122.0001.2016.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
140	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
141	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação	
142	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00	1.551.000.0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
155	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
156	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação	
163	020702	12.365.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA CRECHE
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
164	020702	12.365.0006.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
173	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
174	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação	
187	020703	12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
188	020703	12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.553.000.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
189	020703	12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.576.001.0	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
209	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00	1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
210	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00	1.543.000.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
217	020704	12.361.0006.2030.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.30.00	1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
228	020704	12.365.0003.2031.0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB
3.3.90.30.00	1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
229	020704	12.365.0003.2031.0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB
3.3.90.30.00	1.543.000.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
237	020704	12.365.0004.2032.0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.30.00	1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
238	020704	12.365.0004.2032.0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.30.00	1.543.000.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
246	020705	12.306.0007.2037.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA CRECHE
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
247	020705	12.306.0007.2037.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA CRECHE
3.3.90.30.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
249	020705	12.306.0007.2038.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
250	020705	12.306.0007.2038.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
252	020705	12.306.0007.2039.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
253	020705	12.306.0007.2039.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
262	020706	12.364.0006.2041.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
272	020801	10.122.0025.2042.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
299	020802	10.301.0008.2044.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
301	020802	10.301.0008.2044.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
325	020802	10.302.0026.2045.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
339	020802	10.303.0009.2047.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
361	020803	10.301.0008.2050.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
362	020803	10.301.0008.2050.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.30.00		1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
363	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00		1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
364	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00		1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
382	020804	10.304.0010.2053.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
394	020804	10.305.0010.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
401	020901	08.122.0022.2093.0000	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
3.3.90.30.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
407	020901	14.243.0001.2060.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
414	020902	08.244.0011.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
417	020902	08.244.0021.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
427	020902	08.245.0011.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
428	020902	08.245.0011.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
437	020902	08.245.0011.2092.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
3.3.90.30.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
444	020902	08.245.0022.2091.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS
3.3.90.30.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
451	020903	08.243.0001.2061.0000	ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
454	020903	08.243.0011.2085.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
469	021001	23.695.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
478	021002	13.392.0014.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
480	021002	13.392.0014.2066.0000	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
495	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
505	021200	18.541.0016.2068.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
514	021200	20.122.0017.2070.0000	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO. AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
525	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
526	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00		1.720.000.0	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
532	021200	20.608.0017.2088.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
552	021302	15.451.0018.2074.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
553	021302	15.451.0018.2074.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00		1.720.000.0	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
569	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
570	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.501.000.0	Outros Recursos não Vinculados
571	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.708.000.0	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
572	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.720.000.0	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
573	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.750.000.0	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
585	021303	15.452.0020.2078.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
591	021303	15.452.0020.2079.0000	MANUT. ATIVIDADES DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
593	021303	17.511.0016.2080.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO RURAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
594	021303	17.512.0016.2081.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO URBANO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

11. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.946.961,90 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



12. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo para fornecimento de 5(cinco) dias úteis do(s) produto(s) após envio da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor compras.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este edital.

OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELO(S) SERVIDOR(S) DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES:
Rodnei Francisco de Oliveira, designado Pregoeiro e integrarão a Equipe de Apoio os servidores:
Cláudia Luzia dos Santos e Bianca Bueno Ângelo designados pela Portaria 110/2025.

14. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO:

Departamento de Licitações de segunda-feira a sexta-feira das 12h às 17h, Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG, CEP: 37.576-000, Telefone: (35) 3464-1014, e-mail: licitacao@Inconfidentes.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



LEI 14.133/2021
MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES- MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

O **Município de Inconfidentes**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.028.829/0001-68, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **20/08/2026**, às : **09:00** (horário de Brasília-DF), licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2026**, para a aquisição do objeto **Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e afins, destinado aos Departamentos Municipais de Inconfidentes/MG**, conforme especificados no Anexo XI – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, do tipo Menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA: 20/08/2026.

HORA: 09:00 (horário de Brasília-DF).

LOCAL: Rua Engenheiro Álvares Maciel nº 190- Centro- Inconfidentes/MG.

II DO OBJETO

2.1.A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e afins, destinado aos Departamentos Municipais de Inconfidentes/MG**, conforme especificados no Anexo XI – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

2.2. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pela Administração Municipal.

2.3. O CONTRATO terá validade de 1 (um) a ano a contar de sua assinatura.

2.3.1. Sendo que a Ata de Registro terá validade de 1(um) ano a contar de sua assinatura.

2.3.2. E poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.4. A validade mínima exigida será de 75% da vida útil do produto ou, alternativamente, um prazo fixo de [12 meses] contados a partir da data de entrega, conforme especificado para cada item.

2.5. Produto(s) e ou Serviço(s) que não atenderem à exigência de validade mínima estabelecida no edital serão considerados não conformes e poderão ser rejeitados no recebimento, sem ônus para a Administração

2.6. Justificativa da adoção excepcional da forma presencial

2.6.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA- Pregão Presencial, nos termos do art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.

2.6.1.1. DO OBJETO E DA FINALIDADE DESTA JUSTIFICATIVA

presente Justificativa Técnica tem por finalidade fundamentar a opção pela forma presencial para



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



a realização de Pregão destinado à aquisição de materiais de limpeza e higienização, em detrimento da forma eletrônica, nos termos do art. 17, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos- NLLC), que estabelece a preferência e não a obrigatoriedade da forma eletrônica.

Os materiais de limpeza e higienização constituem itens de consumo contínuo e essencial, cuja falta ou desabastecimento compromete diretamente as condições sanitárias dos prédios públicos, o funcionamento das unidades de saúde, escolas, creches e demais equipamentos municipais, impactando a prestação de serviços à população.

2.6.1.2. DO FUNDAMENTO LEGAL art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021

dispõe que "será adotada, preferencialmente, a forma eletrônica nas licitações". Trata-se, portanto, de norma de preferência e não de imposição absoluta.

A própria lei admite que situações concretas e devidamente motivadas podem justificar a adoção da forma presencial, desde que atendidos os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 5º e art. 11 da NLLC).

Nesse sentido, o Decreto Municipal nº 2.085/2024, que regulamenta as licitações e contratos no âmbito do Município de Inconfidentes/MG, confere ao Pregoeiro e à autoridade competente a prerrogativa de definir a forma de realização do pregão, mediante justificativa fundamentada no interesse público.

Ademais, o art. 29 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o pregão é a modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento seja o menor preço ou o maior desconto, sem, contudo, obrigar que seja exclusivamente na forma eletrônica. A lei distingue a modalidade (pregão) da forma de realização (eletrônica ou presencial), permitindo a escolha fundamentada.

2.6.1.3. DA EXPERIÊNCIA CONCRETA - PRECEDENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024)

A decisão pela forma presencial não decorre de mera conveniência administrativa, mas de experiência concreta e documentada que evidenciou graves prejuízos logísticos decorrentes da contratação de empresas situadas a grandes distâncias do Município de Inconfidentes/MG.

No Processo Licitatório nº 119/2024, Pregão Eletrônico nº 048/2024, cujo objeto também envolvia aquisição de material de limpeza, sagrou-se vencedora empresa sediada no Estado do Espírito Santo, distante mais de 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município. Naquela oportunidade, foram constatados os seguintes problemas:

- a) Atrasos superiores a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, em flagrante descumprimento dos prazos editalícios e contratuais, comprometendo o abastecimento das unidades municipais;
- b) Desabastecimento crítico de itens essenciais à manutenção das condições de higiene e salubridade nos prédios públicos municipais, incluindo unidades de saúde e estabelecimentos de ensino;
- c) Impossibilidade de gestão eficiente do estoque, uma vez que o Município não dispõe de capacidade de armazenamento para constituir estoque de segurança de grande volume, dependendo de entregas fracionadas e pontuais conforme a demanda;
- d) Custos logísticos indiretos à Administração, tais como a necessidade de reiterações de cobranças formais, abertura de processos de apuração de descumprimento contratual e eventuais aplicações de sanções, gerando sobrecarga administrativa;
- e) Dificuldade de fiscalização e acompanhamento da execução contratual em razão da distância geográfica, inviabilizando, na prática, o exercício pleno das atribuições do fiscal do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

2.6.1.4. DA QUESTÃO LOGÍSTICA COMO CRITÉRIO OBJETIVO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

A opção pela forma presencial não constitui, em hipótese alguma, restrição à competitividade. Ao contrário, funciona como um critério objetivo e indireto de aferição da capacidade logística do licitante.

A lógica é simples e defensável:

Se a empresa licitante possui condições operacionais e logísticas de deslocar seu representante legal ou preposto credenciado até a sede do Município de Inconfidentes/MG para participar da sessão presencial, demonstra, de forma concreta e objetiva, que também possui a capacidade logística mínima necessária para cumprir as obrigações de entrega dos materiais nos prazos contratuais.

Trata-se de raciocínio lógico irrefutável: a empresa que consegue mobilizar pessoas e recursos para comparecer a uma sessão pública a determinada distância é a mesma que tem (ou deveria ter) a estrutura logística para encaminhar mercadorias àquele mesmo destino. O deslocamento do preposto é, na prática, uma demonstração material de alcance logístico.

Cumprir destacar que a forma presencial não impõe limitação geográfica expressa.

Qualquer empresa, de qualquer localidade do território nacional, pode participar do certame, desde que se faça representar na sessão.

Não há exigência de domicílio, sede, filial ou estabelecimento no Município ou região.

Dessa forma, a competitividade resta plenamente assegurada, em observância ao art. 5º (princípio da competitividade) e ao art. 9º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.6.1.5. DA AUSÊNCIA DE CAPACIDADE DE ESTOQUE MUNICIPAL E DA NECESSIDADE DE ENTREGAS REGULARES

O Município de Inconfidentes/MG, por sua estrutura administrativa e física, não dispõe de almoxarifado central com capacidade para armazenamento de grandes volumes de material de limpeza e higienização.

A sistemática de abastecimento adotada é a de entregas fracionadas e parceladas, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, conforme a demanda efetiva de cada Secretaria e unidade administrativa.

Essa realidade impõe que o fornecedor contratado tenha capacidade logística de pronta resposta, com entregas em prazos curtos - geralmente de até 5 (cinco) a 10 (dez) dias úteis após cada solicitação.

Fornecedores distantes, situados a mais de 200 quilômetros, conforme demonstrado pela experiência do Pregão Eletrônico nº 048/2024, apresentam dificuldade estrutural em cumprir essa exigência, resultando nos atrasos e desabastecimentos já descritos.

A ausência de estoque de segurança torna o Município particularmente vulnerável a falhas de fornecimento, o que reforça a necessidade de contratação de fornecedores com comprovada capacidade de entrega tempestiva. A forma presencial, ao exigir a presença física do representante, opera como filtro natural dessa capacidade, sem necessidade de critérios de habilitação adicionais que poderiam ser questionados como restritivos.

2.6.1.6. DA OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DA ECONOMICIDADE

A adoção da forma presencial, neste caso concreto, atende de forma superior aos princípios da eficiência e economicidade (art. 5º da NLLC) e ao objetivo de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 11, inciso I).

A proposta mais vantajosa não é sinônimo de menor preço nominal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Uma proposta com preço aparentemente menor, ofertada por empresa que, na prática, não consegue entregar os materiais nos prazos contratados, gera custos administrativos e operacionais que superam a suposta economia: necessidade de abrir processos sancionatórios (art. 155 e ss. da NLLC), aquisições emergenciais por dispensa de licitação para suprir o desabastecimento (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021), desgaste da máquina administrativa com notificações, cobranças e controle de inadimplência, e prejuízo direto à saúde e bem-estar da população atendida nos equipamentos públicos.

A experiência do PE 048/2024 demonstrou, na prática, que o menor preço ofertado em pregão eletrônico por empresa distante resultou em custo total de contratação superior ao que seria obtido com fornecedor de capacidade logística comprovada, considerando-se os custos diretos e indiretos do inadimplemento.

2.6.1.7. DA PRESERVAÇÃO DA COMPETITIVIDADE E DA ISONOMIA

É fundamental ressaltar que a adoção da forma presencial não constitui qualquer forma de direcionamento, restrição geográfica ou favorecimento a empresas locais. A participação é aberta a qualquer empresa regularmente constituída no território nacional, independentemente de sua sede ou domicílio, desde que se faça representar por preposto devidamente credenciado na sessão pública.

O credenciamento do preposto é exigência processual da forma presencial do pregão, prevista na legislação, e não critério de habilitação ou de qualificação técnica restritiva.

Não se exige que a empresa possua filial, depósito ou estabelecimento no Município ou na região. Exige-se apenas que demonstre interesse e capacidade de participar presencialmente - o que, conforme demonstrado, é indicativo direto de capacidade logística.

Dessa forma, a isonomia e a ampla competitividade restam integralmente preservadas, nos termos dos arts. 5º e 9º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.6.1.8. Diante de todo o exposto, e considerando:

- a) a experiência concreta e documentada no Processo Licitatório nº 119/2024, Pregão Eletrônico nº 048/2024, que demonstrou a inadequação da forma eletrônica para este objeto específico, em razão dos atrasos de mais de 30 dias na entrega por parte de empresa sediada no Estado do Espírito Santo;
- b) a ausência de capacidade de estoque municipal, que exige entregas fracionadas e tempestivas;
- c) o fato de que a presença do preposto no certame presencial é indicativo objetivo de capacidade logística de entrega; e
- d) a plena preservação da competitividade e da isonomia, uma vez que não há restrição geográfica ou de sede ao licitante

Assim **JUSTIFICA-SE** a adoção da forma presencial para o Pregão destinado à aquisição de materiais de limpeza e higienização, nos termos do art. 17, §2º, c/c arts. 5º, 11 e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 2.085/2024

III- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2085/2024, e demais legislações pertinentes ao objeto.

3.2. O Pregoeiro e equipe que conduzirá esse certame foi nomeada pela Portaria nº 040/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica no item 2.6. do edital.

3.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Inconfidentes-MG. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

3.5. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta junto a Comissão Contratação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até 3 (três) dias anterior ao recebimento dos envelopes.

3.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: <https://www.Inconfidentes.mg.gov.br/> dúvidas poderão ser informadas através do e- mail: licitacao@Inconfidentes.mg.gov.br, a empresa realizar o cadastramento no site <https://www.Inconfidentes.mg.gov.br/cadastro-de-fornecedores> os dados básicos (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré cadastramento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a Comissão Permanente de Licitação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

3.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.8. Será concedida vista de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

IV- LOCAL E DATA

4.1. A licitação será realizada no dia **20/08/2026**, HORA: **09:00** (horário de Brasília-DF), Local: Rua Engenheiro Álvares Maciel nº 290- Centro- Inconfidentes/MG.

4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

V- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.1.1 participam da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.2- Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1. suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.2. em consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em "consórcio" neste certame;

5.2.3. que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Inconfidentes, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

5.2.4. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2.5. composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

5.3- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI- DO CREDENCIAMENTO

6.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

6.3. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

6.3.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de de Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

6.4. A ausência da documentação referida no item 6.3. e 6.3.1. ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recursos.

6.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



6.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, deverá comprovar sua condição de ME, EPP ou equiparadas, por meio de:

6.7.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.7.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

6.7.3. Além da documentação prevista nos itens 6.7.1 e 6.7.2, deverá a licitante comprovar sua condição de ME ou EPP ou equiparado, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo V.

6.7.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.8. Os documentos relacionados neste item (VI) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

6.8.1. A declaração de que trata o PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de habilitação e proposta, por ocasião do início da abertura da sessão, na forma dos itens 6.2 e 6.3 deste edital.

6.9. A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope de HABILITAÇÃO (documentação).

6.10. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

6.11. É admitido somente um representante por proponente.

6.12. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, O Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

VII- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **085/2026**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **029/2026**
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL – CNPJ- ENDEREÇO – E-MAIL-TELEFONE

AO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **085/2026**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **029/2026**
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL – CNPJ- ENDEREÇO – E-MAIL-TELEFONE

7.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

7.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

7.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens forem de seu interesse.

7.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

7.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

7.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro;

7.8. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

7.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

VIII- DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”

8.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



para entrega, informações complementares contidas no ANEXO I, caso existam, e:

8.2. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas conforme modelo do ANEXO I fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio.

8.2.1. **E Juntamente podendo ser apresentada para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão requisitar pelo e-mail compras1@inconfidentes.mg.gov.br o software para a proposta eletrônica e instruções, que deverá ser fornecida ao Pregoeiro e equipe de Apoio em meio de Pendrive no momento da entrega do envelope de proposta,**

8.3. A proposta, contendo especificação dos produtos cotados, marca, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo I deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

8.4. Indicar na proposta os seguintes itens:

- 8.4.1. razão social da Proponente;
- 8.4.2. endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- 8.4.3. Descrição do produto/serviços, conforme especificações constantes no Anexo I;
- 8.4.4. Marca/modelo/número ANVISA(quando exigível) ou origem do produto ofertado;
- 8.4.5. Preço unitário do produto/serviços;
- 8.4.6. Preço total do produto/serviços;
- 8.4.7. telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- 8.4.8. banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

8.5. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura do envelope "proposta". Se a proposta não informar este prazo será está a validade considerada.

8.6. Nas propostas vedadas a indicação de mais de uma fabricante e/ou prestador para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

8.7. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT quando for o caso.

8.8. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

8.9. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

8.9.1. Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;
- 8.9.2. Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- 8.9.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- 8.9.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- 8.9.4.1. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
- 8.9.4.2. Quando solicitado pelo Pregoeiro o valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 8.8..
- 8.9.4.3. A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentando preço.
- 8.10. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.
- 8.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.
- 8.12. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO I B – DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS.
- 8.13. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.
- 8.14. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda às condições previstas no **ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.
- 8.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.20. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.
- 8.21. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexecutáveis, comparados aos preços de mercado.

8.22. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.23. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

IX- DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

9.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

9.2. REGULARIDADE JURÍDICA

9.2.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.2.1. os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5. Os documentos relacionados 9.2. deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02- “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda.

9.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

9.3.3. Prova regularidade fiscal junto à **Fazenda Estadual** de seu domicílio (para as empresas sediadas em Estados que emitam Comprovantes de Regularidade com a Fazenda Estadual quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação);

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

9.3.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

9.4.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

9.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, não sendo admitidos balancetes ou balanços provisórios. Admitem-se balanços intermediários. As demonstrações devem ser assinadas por contador habilitado e pelo proprietário da empresa. Empresas constituídas há menos de dois anos apresentarão as demonstrações relativas ao último exercício, já as empresas recém-criadas poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, comprovando a boa situação econômico-financeira da licitante;

9.4.2.1. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço.

9.4.3. Apresentação dos seguintes índices: Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1,00; Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00; Índice de Solvência Geral (SG) igual ou Superior a 1,00;

9.4.3.1. Os índices serão obtidos pelas fórmulas:

1- (LC) Índice Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ $\geq 1,00$

2- (LG) Índice Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $\geq 1,00$

3- (SG) Índice de Solvência Geral = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $\geq 1,00$

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando o mesmo estiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



explícito sua validade.

9.5.2. Para itens saneantes: AFE da ANVISA;

9.5.3. Para cosméticos/higiene: regularização ANVISA (RDC 752/2022) – **significa que produto deve ter na embalagem as informações obrigatórias de rotulagem, e em alguns casos também o número de processo/registo ou a indicação de que foi notificado, conforme a categoria;**

9.5.4. Para demais itens: dispensada AFE, conforme Informe Técnico ANVISA 022/2016 e art. 5º, III, da RDC 16/2014.

9.5.5. Comprovação de regularidade sanitária do estabelecimento licitante, mediante a apresentação de:

a) Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual competente do local da sede ou domicílio da licitante, adequado às atividades de comércio/distribuição dos produtos objeto deste certame;

b) Serão aceitos protocolos de requerimento de renovação da licença/alvará, desde que protocolados dentro do prazo legal de validade e acompanhados do documento vencido, nos termos da legislação sanitária local do domicílio da licitante;

c) Ficam dispensadas da apresentação deste documento as empresas cujas atividades econômicas (CNAE) sejam classificadas como de "Baixo Risco" ou "Risco Nível I", nos termos da Resolução CGSIM nº 57/2020 ou de legislação municipal/estadual equivalente de sua sede, bastando a apresentação de declaração formal firmada pelo representante legal ou comprovante de dispensa emitido por órgão oficial.

9.6. OUTROS DOCUMENTOS

9.6.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante conforme modelo constante no **ANEXO IV**;

9.6.2. Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**.

9.6.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do **ANEXO VI**.

9.6.4. Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES – MG, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

9.6.5. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 9.3., subitens “9.3.1.”, “9.3.2.”,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



“9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5” e “9.3.6”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.6.6. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

9.6.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.6.8. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, O Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

9.6.9. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

X- DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, os quais deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no horário das 08h às 17h, no endereço Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 290, centro, ou via e-mail licitacao@Inconfidentes.mg.gov.br, neste caso a empresa deverá entrar em contato via telefone (35) 3464-1014, Departamento de Licitações, informando a referida impugnação, para evitar a não visualização em caso de desvio automático para caixa de spam ou lixeira do e-mail, ou ainda ser encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento-AR, sendo responsabilidade da empresa sua entrega, caso o extravio da correspondência ou o atraso em sua entrega.

10.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

XI- PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, O Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.1.1. Será desclassificada a proposta que:

11.2.1.2.. não se refira à integralidade do objeto;

11.2.1.3. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

11.2.1.4. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 59, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1.5. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

11.2.1.6. não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

11.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pelo Pregoeiro.

11.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.2.4. Após a abertura, exame e verificação de conformidade das propostas escritas iniciais, o Pregoeiro classificará todas as propostas que atenderem aos requisitos deste Edital para participarem da etapa de disputa.

11.2.5. A etapa de disputa será realizada por meio do modo de disputa aberto, no qual todos os licitantes com propostas classificadas serão convidados a apresentar lances verbais e sucessivos, de forma pública, em viva voz.

11.2.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes a apresentarem seus lances, a começar pelo autor da proposta de maior valor e seguidos pelos demais em ordem decrescente de preço

11.2.6.1. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.2.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

XII- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

12.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12.4. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

12.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

12.5.2. Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



“a”, serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- 12.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- 12.5.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- 12.5.5. O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- 12.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

12.6.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.6.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

12.6.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

12.5.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, ITEM POR ITEM, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

12.5.6. Seleção da proposta de MENOR PREÇO

12.5.7. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO POR ITEM, para participarem dos lances verbais;

12.5.8. Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras b), serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

12.5.9. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

12.5.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



12.5.11. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

12.5.12. Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO.

12.5.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

12.5.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

12.5.15. Após a negociação, se houver, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

12.6. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

12.6.1. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

12.6.2. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultará em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12.6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e a de MENOR PREÇO.

12.6.3. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, O Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

12.6.4. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

12.6.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

12.6.6. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



XII-A- DA FASE DE AMOSTRA

12-A.1. Encerrada a etapa de lances e classificada provisoriamente a proposta de menor preço nos termos do Termo de Referência (Anexo XII) e o instrumento convocatório exigirem a comprovação da conformidade do objeto por meio de amostra, esta será solicitada antes do exame da fase de habilitação, como condição de aceitabilidade da proposta, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC).

12-A.2. Os itens sujeitos à exigência de amostra, os critérios objetivos de avaliação, o prazo, o local e a forma de apresentação estão detalhados no Anexo XII- Termo de Referência, parte integrante deste Edital, ao qual se remete para evitar duplicidade e alongamento deste instrumento convocatório.

12-A.3. A amostra será exigida exclusivamente da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada item sujeito a essa exigência, podendo o Pregoeiro, em caso de reprovação, convocar a segunda colocada e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em diligência destinada à instrução do processo, nos termos do art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

12-A.4. O prazo para apresentação da amostra não poderá ser inferior a 2 (dois) dias úteis, contado da convocação, ressalvado prazo diverso e devidamente justificado no Termo de Referência.

12-A.5. A amostra deverá ser entregue no local indicado no Termo de Referência ou, na sua omissão, no Setor de Licitações desta Prefeitura, devidamente identificada com a razão social do licitante, o número do item e a referência ao Processo Licitatório nº 085/2026, Pregão Presencial nº 029/2026.

12-A.6. A análise da amostra será realizada por servidor ou comissão técnica designada pela Administração, que emitirá parecer técnico conclusivo quanto à conformidade, ou não, do produto ofertado com as especificações do Edital e do Termo de Referência, em observância ao princípio do julgamento objetivo previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

12-A.7. Constatada divergência entre a amostra apresentada e as especificações técnicas exigidas, a proposta será desclassificada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos dos itens 9.1.2.4, 9.1.2.5 e 9.1.6.3 deste Edital.

12-A.8. A não apresentação da amostra no prazo fixado, sua apresentação em desacordo com o solicitado, ou a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, acarretará a desclassificação da proposta, aplicando-se ao licitante as penalidades previstas na Cláusula XXV- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste Edital.

12-A.9. Da reprovação da amostra não caberá recurso em separado, devendo eventual inconformismo ser deduzido no momento próprio previsto na Cláusula XIII- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12-A.10. As amostras aprovadas poderão ser retidas pela Administração até a entrega definitiva do objeto contratado, para fins de conferência da conformidade do fornecimento. As amostras reprovadas ou não retidas ficarão à disposição do licitante para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias após a homologação do certame, correndo por conta do interessado as despesas correspondentes, sob pena de descarte.

XIII- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

13.2. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no horário das 12h às 17h, no endereço Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, centro, ou via e-mail, neste caso a empresa deverá entrar em contato via telefone (35) 3464-1014, Departamento de Licitações, informando o referido recurso, para evitar a não visualização em caso de desvio automático para caixa de spam ou lixeira do e-mail, ou ainda ser encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, sendo responsabilidade da empresa sua entrega, caso o extravio da correspondência ou o atraso em sua entrega, só aceitos no prazo de até 03 (três) dias conforme art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

13.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura do contrato, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão, e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), <https://portaldoem.com.br/inconfidentes> e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13.8. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos no art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, os quais deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no horário das 12h às 17h, no endereço Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, centro, ou via e-mail, neste caso a empresa deverá entrar em contato via telefone (35) 3464-1014, Departamento de Licitações, informando a referida impugnação, para evitar a não visualização em caso de desvio automático para caixa de spam ou lixeira do e-mail, ou ainda ser encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento- AR, sendo responsabilidade da empresa sua entrega, caso o extravio da correspondência ou o atraso em sua entrega.

13.9. Interposto o recurso, O Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

13.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.11. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

XIV- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

14.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no site oficial da Prefeitura, e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, por conta do CONTRATANTE.

XV- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a autoridade competente adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

15.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

15.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

15.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços e contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15.4. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), por conta do CONTRATANTE, e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

XVI- DA FORMA DE ENTREGA

16.1. A entrega do objeto deverá ser feita em conformidade O CONTRATO e/ou contrato, conforme Ordem de Fornecimento, na secretaria demandante onde haverá servidor designado, para recebimento, fiscalização do objeto e valores contratados em conformidade com O CONTRATO e/ou contrato.

16.2. O Pedido será encaminhado ao CONTRATADO, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor designado pelo CONTRATANTE solicitante, na qual será registrado o quantitativo e o tipo bem, produto ou serviço;

16.3. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à entrega do bem, produto ou serviço, tais como: fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, transporte de pessoal e materiais, na prestação de serviços as despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



citados, necessários à perfeita execução do contrato, será de total responsabilidade da contratada;

16.4. Na contratação de bens e/ou produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.4.1. Na contratação de prestação de serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em **refeitos de imediato**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

16.5. Os bens e/ou produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade e materiais, bem como dentro do prazo estabelecido.

16.6. Não haverá franquia mínima de cópias ou serviços a serem realizados. Os quantitativos totais descritos no Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

16.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.9. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

16.10. Os bens e/ou produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente entregue ao longo da vigência do contrato s e/ou contrato.

16.11. Os bens e/ou produtos deverão ser entregues conforme edital.

16.12. A prestação de serviço de ser executada conforme edital.

16.13. Os bens e/ou produtos s serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

Caso algum material recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, ou não seja aceito pelo contratante, a Contratada assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do Município, bem como a troca será às suas expensas;

16.14. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à execução contratual, será de total responsabilidade da detentora do contrato s e/ou contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



16.15. O Município de Inconfidentes-MG através do setor de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do contrato s:

- Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos materiais e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto ou serviço, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.
- Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao requisitante para acompanhar o fornecimento dos materiais e/ou serviços dentro dos prazos contratados.
- O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.
- Caso ocorram irregularidades na entrega dos materiais e/ou serviços, serão adotados os seguintes procedimentos:

- Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.
- Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência do contrato e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelos requisitantes.
- Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos nas sanções deste edital.

XVII- DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da rubrica: Classificação Funcional Programática disposta na LOA – [colocar_ano_vigente], sendo as seguintes Dotação orçamentária:

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC	FONTE		
31	020100	04.122.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
34	020100	04.122.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DE HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
61	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
86	020400	06.182.0001.2083.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
90	020400	26.782.0001.2011.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
127	020701	12.122.0001.2016.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
140	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
141	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação	
142	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.30.00		1.551.000.0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
155	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
156	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
163	020702	12.365.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA CRECHE
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
164	020702	12.365.0006.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
173	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
174	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
187	020703	12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001		Recursos não Vinculados de Impostos
188	020703	12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00		1.553.000.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a o Transporte Escolar (PNATE)
189	020703	12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00		1.576.001.0	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
209	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
210	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.543.000.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
217	020704	12.361.0006.2030.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
228	020704	12.365.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
229	020704	12.365.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.543.000.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
237	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
238	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.543.000.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
246	020705	12.306.0007.2037.0000	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA CRECHE
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
247	020705	12.306.0007.2037.0000	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA CRECHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.30.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
249	020705	12.306.0007.2038.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
250	020705	12.306.0007.2038.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
252	020705	12.306.0007.2039.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
253	020705	12.306.0007.2039.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
262	020706	12.364.0006.2041.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
272	020801	10.122.0025.2042.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
299	020802	10.301.0008.2044.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
301	020802	10.301.0008.2044.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
325	020802	10.302.0026.2045.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
339	020802	10.303.0009.2047.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
361	020803	10.301.0008.2050.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
362	020803	10.301.0008.2050.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
363	020803	10.301.0008.2050.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00	1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
364	020803	10.301.0008.2050.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00	1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
382	020804	10.304.0010.2053.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
394	020804	10.305.0010.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
401	020901	08.122.0022.2093.0000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
407	020901	14.243.0001.2060.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
414	020902	08.244.0011.2057.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
417	020902	08.244.0021.2090.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
427	020902	08.245.0011.2058.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
428	020902	08.245.0011.2058.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
437	020902	08.245.0011.2092.0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
444	020902	08.245.0022.2091.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS
3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
451	020903	08.243.0001.2061.0000 ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
454	020903	08.243.0011.2085.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
469	021001	23.695.0013.2064.0000 MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
478	021002	13.392.0014.2065.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
480	021002	13.392.0014.2066.0000 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
495	021100	27.812.0015.2067.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
505	021200	18.541.0016.2068.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
514	021200	20.122.0017.2070.0000 MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO. AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
525	021200	20.606.0017.2071.0000 MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
526	021200	20.606.0017.2071.0000 MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00	1.720.000.0	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
532	021200	20.608.0017.2088.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
552	021302	15.451.0018.2074.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



553	021302	15.451.0018.2074.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00		1.720.000.0	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
569	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
570	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.501.000.0	Outros Recursos não Vinculados
571	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.708.000.0	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
572	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.720.000.0	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
573	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.750.000.0	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
585	021303	15.452.0020.2078.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
591	021303	15.452.0020.2079.0000	MANUT. ATIVIDADES DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
593	021303	17.511.0016.2080.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO RURAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
594	021303	17.512.0016.2081.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO URBANO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

17.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

XVIII- DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no **ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA**.

18.2. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no **ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA**, e as especificações apresentadas na Ordem de Serviços.

18.3. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

18.4. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



para a Habilitação – só será liberada quando a execução dos serviços contratados estiver em total conformidade com as especificações constantes do **ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA**.

18.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

18.5.1. Na hipótese prevista no subitem 18.5., o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

18.5.2. Deverão ser pagos somente os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do Município;

XIX- DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

19.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no **ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA**:

- a) Executar os serviços solicitados conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- f) Todas as demais obrigações constantes do **ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA**, que faz parte integrante do contrato s.

19.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da Ata.

XX- DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

20.1. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

20.2. Compete ainda ao Município:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato;
- g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante do contrato.

XXI- DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

21.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

21.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

21.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 18.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

21.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

21.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

21.6.1. Da adesão à ata de registro de preço por “não participantes”

21.6.1.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

21.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

21.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:
determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

21.9. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a: devolução da garantia; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; pagamento do custo da desmobilização. compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21.10. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

21.11. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- por prazo superior a 3 (três) meses;
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
 - V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
 - VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.
 - VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.12. A rescisão do contrato poderá ser:
determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

XXII- DO PRAZO DE ENTREGA

22.1. Os materiais serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

22.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município.

22.3. Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização e normas da ABNT quanto for o caso, do ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

22.4. Os materiais deverão ser entregues a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

22.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

22.6. O prazo de entrega dos produtos é **de 5 (cinco) dias uteis**, contados da assinatura do Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município ou pelos Fundos.

22.7. Os produtos entregues deverão ser recebido pelo Departamento de Compras do Município de Inconfidentes, ou pela secretária solicitante, acompanhado pelo Fiscal do Contrato, no seguinte endereço Rua Antônio Generoso, 161 – Centro, Inconfidentes/MG, no horário das 8:00 as 11:00 e das 12:00 as 16:30, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

22.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

22.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22.10. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **8 (oito) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

22.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

22.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

22.13. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

22.14. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

22.15. Os fatos dispostos no item 21.9. poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

22.16. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado

22.17. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- a) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados;
 - b) quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;
 - c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência.
- 23.18. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á após:
- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
 - b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste termo de referência.

22.19. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

22.20. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

22.21. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues.

22.22. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos materiais/serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

22.23. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos materiais/serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

XXIII- DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

23.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato:

23.2. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

23.3. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

23.4. Realização de todos os ensaios e testes, (se for o caso), envolvendo a completude de todos os materiais envolvidos;

23.5. Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações, (se for o caso);

23.6. A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

23.7. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



23.8. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) material(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

23.8.1. Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

23.8.2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

23.8.3. Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

23.9. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

23.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

23.11. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

23.12. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

XXIV- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

24.1. A detentora/contratada obriga-se a executar os serviços licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

XXV- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

25.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

25.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

25.4. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

25.5. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

25.6. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

25.7. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

25.8. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

25.9. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

25.10. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

XXVI- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

26.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

26.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

26.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

26.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

26.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

26.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

26.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XXVII- DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

27.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

27.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

27.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

27.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

27.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

27.7. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

27.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



27.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

27.10. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;

27.11. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

27.12. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

27.13. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

27.14. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

27.15. Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

XXVIII- DAS REVISÕES DE PREÇOS

28.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

28.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata/Contrato, através do protocolo geral do Município, no horário 12h:00min. às 17h:min. a Engenheiro Alvares Maciel, nº 190,, centro Inconfidentes-MG, ou pelos e-mails licitacao@Inconfidentes.mg.gov.br e compras@inconfidentes.mg.gov.br e compras@inconfidentes.mg.gov.br .

28.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pelo Gestor de Contratos e Consultoria Jurídica do Município.

28.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta, juntamente com cópia do contrato social ou documento equivalente da empresa e cópia do documento do responsável legal da empresa.

28.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata/Contrato, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



XXIX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

29.1.1. Anexo I - Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial, Anexo I B declaração pleno atendimento dos direitos trabalhistas;

29.1.2. Anexo II- Modelo de Carta de Credenciamento;

29.1.3. Anexo III- Modelo de Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

29.1.4. Anexo IV- Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

29.1.5. Anexo V- Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada;

29.1.6. Anexo VI- Modelo de Declaração de Fato impeditivo e ou superveniente e de aceitação de todas as condições do Edital;

29.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

29.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES – MG;

29.1.9.- ANEXO IX- Modelo de Declaração enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

29.1.10- Anexo X- Minuta da Ata de Registro de Preços;

29.1.11. Anexo XI- Minuta Contratual;

29.1.12- Anexo XII- Termo de Referência;

29.1.13. – Anexo XIII-Apêndice do Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar;

29.1.14.- Anexo XIV- Média de Preço.

29.2- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

29.3- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



29.4.- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

29.5.- Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

29.6. - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

29.7.- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº.14.133/213.

29.7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

29.7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

29.8- As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afixação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), <https://www.Inconfidentes.mg.gov.br> e comunicado a todos os licitantes correio eletrônico”.

29.9- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

29.10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Inconfidentes revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

29.11 - O Município de Inconfidentes poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.12- Para atender a seus interesses, o Município de Inconfidentes reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº. 14.133/21.

29.13- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Inconfidentes e poderá ser obtido junto à Comissão de Contratação, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



horário das 12 horas às 17 horas e disponibilizado no sítio eletrônico do município <https://Inconfidentes.mg.gov.br/site/>, conforme extrato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM).

29.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (35) 3446-1249.

29.2. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

29.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

29.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Inconfidentes-MG, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

29.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

29.7. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Inconfidentes, 04 de agosto de 2026

Alexandre Lopes Moreira

Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental

Décio Bonamichi Júnior

Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

Marcos Michell de Mira

Departamento Municipal de Administração

Silvia Fátima Oliveira

Departamento Municipal de Assistência Social

Adriana Dalo Rodrigues Barbosa

Departamento Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Tiago Felipe Freitas

Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Carlos Eduardo de Souza

Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES- MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2026

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para o objeto da licitação o **Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e afins, destinado aos Departamentos Municipais de Inconfidentes/MG** - Declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de Contrato, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. **029/2026** realizada pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes, na modalidade de Menor preço por item , conforme a seguinte relação abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	023.000.02 1	ÁGUA SANITÁRIA 2L. COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, CONTEÚDO 2L	FR	3.500,			
2	417.000.00 1	ALCOOL ETÍLICO 92,8% 1L. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 96"GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 92,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSOLUTAS, REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5, CONTEÚDO 1L	FR	3.800,			
3	016.000.75 4	ALCOOL GEL 70%. Galão com no mínimo 05 litros.	GL	300,			
4	416.000.01 6	AMACIANTE DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, PIGMENTOS, PERFUME, ÁGUA, E ANTI ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, VISCOSO, CONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCO COM NO MÍNIMO 2L, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, MARCAS SUGERIDAS: YPÊ, BABY SOFT, SANTA MARIA	FR	860,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



5	417.000.03 9	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS LÂMINAS DE AÇO INOX, SEM REBARBAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO.	UN	400,			
6	421.000.00 8	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC. COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS, TAMANHO MÍNIMO 1,20MX0,60M	UN	600,			
7	023.000.26 3	AVENTAL TÉRMICO ALTA TEMPERATURA PARA COZINHA. ALTA TEMPERATURA, 100X0,60CM, 100 GRAUS CA 40248, AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM PVC, RETARDANTE A CHAMAS, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS PARA AJUSTES NAS COSTAS, COSTURA DO COM LINHA DE META-ARAMIDA, ACABAMENTO ESPECIAL, PRÓPRIO PARA AMBIENTE QUE EXIGE EXPOSIÇÃO A CALOR MODERADO, VAPOR E RESPINGOS QUENTES, COMPOSIÇÃO: TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM PVC DIMENSÃO: 100X0,60, C.A.: 40.248, TAMANHOS: ÚNICO, RESISTÊNCIA AO CALOR: 100°C, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE) E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA	UN	1.200,			
8	020.000.10 7	BALDE PLÁSTICO 10L. MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO EXTRA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10L	UN	150,			
9	416.000.02 7	BALDE POLIPROPILENO. NÃO RECICLADO, SEM ODOR, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA 20L	UN	110,			
10	421.000.00 7	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO. CONFECCIONADA EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, CANO CURTO, PARA USO EM SERVIÇOS GERAIS	PR	80,			
11	421.000.00 5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO. CONFECCIONADA EM PVC CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, CANO LONGO, PARA USO EM SERVIÇOS GERAIS	PR	80,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



12	023.000.26 9	CAIXA ORGANIZADORA PRETA HORTIFRUTI. COMPOSTO TERMO PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 55CM X 36.5CM X 31CM, PESO: 1.8KG, ALTAMENTE VERSÁTIL, ESTA CAIXA PODE SER CHAMADA DE DIVERSOS NOMES DEPENDENDO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONHECIDA COMO CAIXA PLÁSTICA DE SUPERMERCADO OU FEIRA E TAMBÉM COMO CAIXA VAZADA, POR SUA VERSATILIDADE DEVIDO AO DESIGN QUE PERMITE AERAÇÃO E VAZÃO DE LÍQUIDOS, É USADA EM TODOS OS SEGMENTOS, DESDE LATICÍNIOS, COLHEITA DE FRUTAS, LEGUMES, FRIGORÍFICOS, QUITANDAS, FEIRAS LIVRES, MINIMERCADOS E HIPERMERCADOS	UN	40,			
13	422.001.00 3	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDAS: MÍNIMAS 46,8 X 46,7 X 64CM (LxAxC)	UN	10,			
14	016.004.14 9	CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE DE VACINA 26 LITROS. Poliuretano Capacidade: 26 L Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 51 X 27 X 32,5 Cm Obs: Transporte De Vacina termômetro acoplado- Caixa Térmica Material: Poliuretano Capacidade: 26 L Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 51 X 27 X 32,5 Cm Obs: Transporte De Vacina termômetro acoplado. Conformidade com normas técnicas e regras da ANVISA. Apresenta número ANVISA.	UN	10,			
15	016.004.14 8	CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE DE VACINA 5LITROS. Poliuretano Capacidade: 5 L Características Adicionais: Com Alça, Tampa Articulada, Termômetro Aplicação: Transporte De VacinaObs: Transporte De Vacina termômetro acoplado – Caixa Térmica Material: Poliuretano Capacidade: 5 L Características Adicionais: Com Alça, Tampa Articulada, Termômetro Aplicação: Transporte De Vacina Obs: Transporte De Vacina termômetro acoplado. Conformidade com normas técnicas e regras da ANVISA. Apresenta número ANVISA.	UN	10,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



16	016.004.15 1	CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE DE VACINA 60 LITROS- 016.004.151. Plástico Capacidade: Cerca 60 L Características Adicionais: C/ Tampa, Alça, Rodízios, Termômetro Digital Obs: Transporte De Vacina termômetro acoplado- Caixa Térmica Material: Plástico Capacidade: Cerca 60 L Adicionais: C/ Tampa, Alça, Rodízios, Termômetro Digital Obs: Transporte De Vacina termômetro acoplado. Conformidade com normas técnicas e regras da ANVISA. Apresenta número ANVISA.	UN	10,			
17	020.000.22 8	CANECA EM ALUMÍNIO 2,5 LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA 2,5L, EM ALUMÍNIO BATIDO REFORÇADO, COM ALÇA DE MADEIRA	UN	60,			
18	020.000.25 5	CANECA EM ALUMINIO 5 LITROS. EM ALUMINIO BATIDO REFORÇADO, COM ALÇA DE MADEIRA	UN	50,			
19	422.001.00 4	CESTO PLASTICO TELADO COM TAMPA. CAPACIDADE 60LITROS. COR BRANCO	UN	20,			
20	166.001.01 1	COBERTOR MANTA MICROFIBRA CASAL. Antialérgico, tamanho 220cm x 180cm, tecido 100% poliéster, toque aveludado, lisa, em 5 cores variadas (sugestão: cores claras).	UN	400,			
21	166.001.01 2	COBERTOR MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO- 166.001.012. Antialérgico, tamanho 220cm x 150cm, tecido 100% poliéster, toque aveludado, lisa, em 5 cores variadas (sugestão: cores claras).	UN	600,			
22	166.001.01 3	COLCHÃO INFANTIL PARA BERÇO. Solteiro, densidade 18kg/m³, dimensões: 120x60x10 cm, um dos lados possui impermeabilidade para prolongar a sua durabilidade, enchimento em espuma flexível 100% poliuretano convencional, revestimento em tecido sintético.	UN	30,			
23	023.000.04 4	COLHER DE SOPA TODA CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UN	500,			
24	414.000.00 7	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PT	20,			
25	414.000.00 8	COLHER DESCARTÁVEL SOPA. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PT	300,			
26	414.000.01 6	COLHER PARA SERVIR ARROZ INOX	UN	60,			
27	414.000.02 9	COLHERZINHA CAFÉ DESCARTÁVEL CRISTAL. Pacote com no mínimo 400 unidades	PT	40,			
28	166.000.00 4	CONCHA FUNDA EM ALUMÍNIO. PARA SERVIR FEIJÃO E SOPAS, 20CM	UN	40,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



29	023.002.003	CONTAINER NA COR VERDE. PARA ARMAZENAMENTO DE RESIDUOS (LIXO) CAPACIDADE DE 1000 LITROS- Container na cor verde com capacidade mínima de 1000 litros, constituído em material PEAD (Polietileno de alta densidade) fabricado por processo de injeção, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV 8), produzido conforme a Norma Técnica ABNT NBR 15911, possuir dreno e tampa, com rodas aproximadas de 200mm de diâmetro, revestidas de borracha maciça, núcleo de polipropileno e sem freios, giro através de rolamento de duas pistas de esferas cementadas, sendo um conjunto de duas traseiras com freios e com medidas aproximadas de: largura de 1370 mmx1050x1300(mm). Garantia mínima de 24 meses	UN	20,			
30	020.000.256	COPO ALTO DE VIDRO. CAPACIDADE PARA NO MINIMO 350ML, JOGOS COM 06 UNIDADES.- COPO ALTO DE VIDRO capacidade para no minimo 350m.Não pode ser canelado, sendo luxo.	UN	400,			
31	417.000.007	CREME CONDICIONADOR INFANTIL. FÓRMULA SUAVE, FRAGRÂNCIA SUAVE, PH BALANCEADO, PARA CABELO DE TODOS OS TIPOS, USO DIÁRIO, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML	FR	280,			
32	417.001.001	CREME DENTAL COM FLUOR. BISNAGA COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: CONTÉM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO (1450 PPM DE FLÚOR). COM MICRO PARTÍCULAS POLIDORAS. SABOR MENTA.	BI	3.000,			
33	016.000.808	CREME DENTAL SEM FLUOR DE 50G.Composição do Produto :-):Sorbitol, Sílica Hidratada, Água, Laurilsulfato de sódio, Macrogol, Carmelose S dica, Aroma, Sacarina Sódica, Benzoato de Sódio, Corante Vermelho Escarlata 125, Corante vermelho amarantho. SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO.	UN	2.000,			
34	023.000.023	DESINFETANTE 2L. DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, COR VIOLETA, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	FR	3.200,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



35	023.000.26 1	DESINFETANTE LÍQUIDO 5L. MATA 99.9% DOS VÍRUS, BACTÉRIAS E FUNGOS, SEGURO PARA AMBIENTES COM ANIMAIS DOMÉSTICOS, FRAGRÂNCIA ORIGINAL, SUAVE ODOR, MATA O VÍRUS QUE PODE CAUSAR A COVID-19 (SARS-COV-2), EMBALAGEM 5L, CARACTERÍSTICA DO MATERIAL BIOLÓGICO SUGESTÃO DE MARCA: LISOFORM OU SIMILAR.	UN	1.700,			
36	023.001.00 8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY. COM FRAGRÂNCIA, CONTENDO NO MÍNIMO 360ML	FR	120,			
37	023.001.00 9	DESODORIZADOR SANITÁRIO GEL ADESIVO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 06 DISCOS DE GEL DE NO MÍNIMO 38 GRAMAS.	EB	60,			
38	023.000.01 4	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. COM NO MÍNIMO DE COMPOSIÇÃO TENSIOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ALTAMENTE CONCENTRADO, FRASCO COM 500ML, TAMPÃO COM BICO ECONÔMICO, DETERGENTE DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL E CORANTE. Marcas sugeridas: Ypê, Minuano, Limpol.	FR	5.600,			
39	023.000.00 2	DISPENSER PAPEL TOALHA. DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA. COR BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 31CM X 28CM X 13CM	UN	30,			
40	020.000.25 7	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL. Características: Dispenser para copo descartável. Dispensador de copos descartáveis para água de 200 ml Produto fabricado em abs. Magazine de copos em polipropileno injetado. Capacidade para 100 copos descartáveis. Dimensões: altura 50 cm x profundidade 14cm x largura 13cm peso 288 gramas. Acompanha parafusos e buchas para fixação na parede.	UN	40,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



41	020.000.258	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO-020.000.258. DISPENSADOR SABONETEIRA PARA SABONETE, POSSUI SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER. ESPECIFICAÇÕES: ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA DISPENSA CHAVE. RESISTÊNCIA ALTO IMPACTO. JÁ ACOMPANHA RESERVATÓRIO DE 800 ML. PROCESSO-Dispenser Sabonete Líquido Dispensador Saboneteira para Sabonete, possui sistema que aceita reservatório para abastecer. Especificações: Abertura Inteligente e segura dispensa chave. Resistência Alto Impacto. Já acompanha reservatório de 800 ml. Processo de produção por injeção termoplástica. Cor: Branco. Peso aprox.: 0,300g. Medidas L x A x P: 10,5 x 25,5 x 11 cm	UN	120,			
42	147.000.012	EMBALAGEM PARA LANCHE. CONFECCIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LEITOSO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 22X17, PACOTES COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES	PCT	50,			
43	015.000.214	ESCOVA DENTAL MACIA CABECA MEDIA. Com Protetor De Cerdas.	UN	1.600,			
44	015.000.215	ESCOVA DENTAL MACIA CABEDA PEQUENA. Com Protetor De Cerdas.	UN	1.400,			
45	023.001.010	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA. CONFECCIONADA EM NYLON. COM CABO DE NO MÍNIMO 35CM.	UN	20,			
46	416.000.042	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CABO DE MADEIRA. COM CERDAS DE POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS 7CM X 13CM, RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM	UN	120,			
47	416.000.022	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA. CERDAS DE NYLON, CABO PLÁSTICO, SUPORTE E ESTOJO	UN	200,			
48	023.000.018	ESPONJA DE AÇO/LÃ DE AÇO. CARBONO, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 60G	PCT	1.600,			
49	023.001.011	ESPONJA DE BANHO/BUCHA INFANTIL. Confeccionada em espuma de poliuretano. Formato de bichinhos. Medidas mínimas de cada esponja/bucha 12cm x 8cm (comprimento x largura). Embaladas individualmente.	UN	240,			
50	414.000.014	FACA DE COZINHA Nº 08. EM AÇO CARBONO, MEDIDAS MÍNIMAS: 33MM COMPRIMENTO X 45MM DE LARGURA X 14MM DE ALTURA, CABO EM MADEIRA	UN	80,			
51	020.000.156	FACA DE MESA EM AÇO INOX. SEM PONTA, COM SERRA.	UN	240,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



52	020.000.25 9	FILTRO DE PAPEL FORMATO CÔNICO. MEDIDA 102. CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	CX	120,			
53	416.000.00 6	FLANELA PARA LIMPEZA. COR AMARELA, 100% ALGODÃO, EXTRA MACIA, TAMANHO MÍNIMO 58CMX38CM	UN	400,			
54	414.000.02 7	FÓSFORO. CAIXA COM NO MÍNIMO 40 PALITOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 CAIXAS, MATERIAL CORPO DE MADEIRA, COM ABRASIVO NA PONTA, TIPO CURTO.	PCT	400,			
55	023.001.01 2	FRALDA CALÇA GERIÁTRICA TAMANHO P/M. PACOTES COM NO MÍNIMO 16 FRALDAS. De qualidade igual ou superior às marcas: Bigfrau, Livefree e Plenitud	PCT	200,			
56	023.001.01 3	FRALDA DESCARTÁVEL EXTRA G. FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 70 FRALDAS	FD	480,			
57	023.001.01 4	FRALDA DESCARTÁVEL GRANDE. FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES	FD	400,			
58	023.001.01 5	FRALDA DESCARTÁVEL MÉDIA. FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 90 UNIDADES	FD	200,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



59	023.001.01 6	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA. FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 90 UNIDADES	FD	100,			
60	023.001.01 7	FRALDA GERIÁTRICA EXTRA GRANDE USO ADULTO. TAMANHO MÉDIO, QUE ATENDA PESO ENTRE 40KG E 70KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 80CM A 115CM, ATÓXICA, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	7.200,			
61	417.000.01 2	FRALDA GERIÁTRICA GRANDE USO ADULTO. TAMANHO GRANDE, QUE ATENDA PESO ACIMA DE 70KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 115CM A 150CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	2.400,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



62	417.000.01 1	FRALDA GERIÁTRICA MÉDIA USO ADULTO. TAMANHO MÉDIO, QUE ATENDA PESO ENTRE 40KG E 70KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 80CM A 115CM, ATÓXICA, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	2.400,			
63	166.001.01 4	FRONHA - 166.001.014. Medindo 40cm x 60cm, lisa, cor branca, material 100% algodão, tecido tipo percal.	UN	300,			
64	422.001.00 5	GALAO VAZIO NOVO PARA AGUA MINERAL 20 LITROS.	UN	20,			
65	020.000.26 0	GARFINHO PARA PESTISCO CRISTAL. Pacote com no mínimo 200 unidades.	PCT	40,			
66	414.000.01 1	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PT	240,			
67	414.000.01 7	GARFO PARA MESA EM INOX. COMPRIMENTO MÍNIMO 18CM, PESO MÍNIMO 35G	UN	500,			
68	147.000.02 8	GARRAFA TÉRMICA 1L. CAPACIDADE 1L, COM ROLHA DOSADORA, COPO SUPERIOR E AMPOLA DE VIDRO	UN	120,			
69	147.000.02 9	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO COM ALÇA. AMPOLA DE VIDRO, REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO, SISTEMA QUE EVITA PINGOS, CAPACIDADE MÍNIMA 1,8L	UN	120,			
70	023.000.02 2	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES. GOFRADAS, 100% CELULÓSICAS, BRANCO, MEDIDA SUPERIOR A 30X30CM, MACIO, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PCT	400,			
71	023.000.24 4	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%. CONCENTRADO, ASPECTO LÍQUIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 2L	UN	2.000,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



72	418.000.00 1	INSETICIDA SPRAY. INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETROIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA, TETRAMETRINA/FENOTRINA/AL ETRINA/CIFENOTRINA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, E EFICAZ AO COMBATE DO MOSQUITOS DA DENGUE, CONCENTRAÇÃO 0,17, FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML, SEM COMPONENTES A BASE DE PETRÓLEO	FR	320,			
73	414.000.02 2	JARRA DE VIDRO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1,2L	UN	40,			
74	414.001.00 1	JOGO DE XICARAS PARA CAFE 06 UNIDADES. Em porcelana branca com pires, jogo composto por 06 unidades. Capacidade de cada xicara no mínimo 75ml.	JG	40,			
75	015.001.04 2	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO. KIT DEVE CONTER: 01 Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo homogêneas de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo aproximadamente 17cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 Creme dental com flúor ativo mais cálcio, com tripla proteção refrescante, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com mínimo 70g 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de mínimo 24 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfilamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção da placa bacteriana interna; Embalado em: Sacolinha plástica em pvc mínimo 20mm de espessura, medindo aproximadamente 08 x 20 cm, com fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso, com logo do Município de Inconfidentes, nome da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG e nome da Secretaria de Saúde. *Apresentação de Amostra *	KT	1.600,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



76	015.001.04 1	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL. KIT DEVE CONTER: 01 Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo homogêneas de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo aproximadamente 15cm de comprimento, cores sortidas, embalagem individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 Creme dental com 1500PPM flúor ativo mais cálcio, com tripla proteção refrescante, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com mínimo 70g 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de mínimo 24 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfilamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção da placa bacteriana interna; Embalado em: Sacolinha plástica em pvc mínimo 20mm de espessura, medindo aproximadamente 08 x 20 cm, com fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso, com logo do Município de Inconfidentes, nome da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG e nome da Secretariade Saúde. *Apresentação de Amostra *	KT	1.200,			
77	166.001.01 5	LENÇOL DE SOLTEIRO AVULSO COM ELASTICO. NA COR BRANCO, confeccionado em microfibra, nas medidas mínimas de 0,70m x 1,80m x 15cm de altura. Com elastico em toda volta do lençol.	UN	300,			
78	166.001.01 6	LENÇOL INFANTIL COM ELASTICO. Medindo 130cm x 70cm x 12cm, liso, cor branca, material 100% algodão.	UN	400,			
79	023.000.01 5	LIMPA ALUMÍNIO FRASCO 500ML. 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA 500ML	FR	2.040,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



80	416.000.00 8	LIMPADOR INSTANTÂNEO. PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS E ESMALTADOS, REMOVEDOR DE GORDURAS EM GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	FR	3.600,			
81	023.001.01 8	LIXEIRA COM PEDAL 30LT. Características: Lixeira com pedal e suporte de metal, confeccionada em plástico. Capacidade mínima 30litros.	UN	70,			
82	023.001.01 9	LIXEIRA COM PEDAL E SUPORTE DE METAL 60 LITROS. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. CAPACIDADE MINIMA 60LITROS. - LIXEIRA COM PEDAL E SUPORTE DE METAL confeccionada em plástico. Capacidade mínima 60litros.	UN	60,			
83	023.001.02 0	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 20LITROS. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20L, COM PEDAL, COM TAMPAS, MATERIAL DE PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL	UN	100,			
84	416.000.00 5	LUSTRA MÓVEIS. COMPONENTES MÍNIMOS: CERA DE CARNAUBA, PERFUME, MONOESTEARATO DE GLICE, AROMA FLORAL, APLICAÇÃO MÓVEIS ENVERNIZADOS E ENCERADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML	FR	480,			
85	310.000.02 4	LUVA LATEX- 310.000.024. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, CONTENDO FRISOS ANTIDERRAPANTES, PODENDO SER SOLICITADA NOS TAMANHOS: PEQUENA, MÉDIA, GRANDE E EXTRA GRANDE	PR	1.600,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



86	023.001.006	PÁ DE LIXO METAL (ZINCO) COM CABO LONGO (EVITA DORES NAS COSTAS). POSSUI UMA PLATAFORMA CURVA, E POR ISSO FICA APOIADA NO CHÃO, EM PÉ, REFORÇADA COM CHAPA DE ZINCO NOS CANTOS, ALTA DURABILIDADE E VIDA ÚTIL, PODERÁ RECOLHER FACILMENTE ACÚMULOS DE SUJEIRA EM QUALQUER PARTE DA CASA, COM UM FORMATO SIMPLES E EFICAZ QUE FACILITA O MANUSEIO, ESTA PÁ FACILITARÁ E PROPORCIONARÁ MAIS COMODIDADE NOS AFAZERES DOMÉSTICOS, ELA PARA EM PÉ SOZINHA PARA FACILITAR SEU TRABALHO, PRATICIDADE E QUALIDADE NA HORA DA LIMPEZA, ALTURA 100CM, LARGURA 33CM E COMPRIMENTO 24CM	UN	80,			
87	000.000.649	PALLET PALETE DECK. Pallet Paleta Deck Estrado Plástico 25x50cm.	UN	100,			
88	023.000.266	PANELA DE ALUMÍNIO 2,5L. BATIDO FUNDIDO GROSSO COM ALÇA MADEIRA E COM TAMPA, MODELO: ALUMÍNIO BATIDO POLIDA ALÇA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 2,5L, 22CM DIÂMETRO ESPESSURA: 3,5MM, RESISTENTE CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO E POLIDO COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E TAMPA DE ALUMÍNIO, IDEAL PARA USO EM QUERMESSES, ESCOLAS, CRECHES, EMPRESAS, COM A SUPERFÍCIE GROSSA, O QUE MANTÉM SEU ALIMENTO AQUECIDO POR MAIS TEMPO	UN	40,			
89	023.000.260	PANELA DE PRESSÃO 10L. FECHAMENTO EXTERNO, CAPACIDADE DE 10L, PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES FOGÃO A GÁS, TIPO DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO: ALUMÍNIO, FUNDO RETA, FEITA EM ALUMÍNIO, POSSUI 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA, DIMENSÕES: 48CM DE LARGURA, 23CM DE ALTURA E 28CM DE DIÂMETRO, COR PRATEADO SUGESTÃO DE MARCA: ALUMÍNIO SÃO JORGE	UN	30,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



90	023.000.25 9	PANELA DE PRESSÃO 20L.CAPACIDADE DE 20L, PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES A GÁS, TIPO DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO: POLIDO, TIPO DE REVESTIMENTO INTERNO: POLIDO, FUNDO DUPLA, FEITA EM ALUMÍNIO, COM 3 SISTEMAS DE SEGURANÇA, DIMENSÕES: 31CM DE LARGURA, 36.5CM DE ALTURA E 30.4CM DE DIÂMETRO, ALTURA X LARGURA: 36.5CM X 31CM, DIÂMETRO: 30.4CM, PESO: 5.8KG, TIPOS DE FOGÕES COMPATÍVEIS: A GÁS, TIPO DE BASE: DUPLA, MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO: NÃO, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE: NÃO, INCLUI TAMPA: SIM, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, FORMA: CIRCULAR, MARCA ALUMÍNIO NACIONAL LINHA PANELA DE PRESSÃO MODELO PROFISSIONAL, RESTAURANTE, GRANDE, FEIJÃO, FEIJOADA, CALDO, COZIMENTO, ALUMÍNIO GROSSO, REFORÇADA, INDUSTRIAL	UN	20,			
91	020.000.22 2	PANELA DE PRESSÃO 7,5L. CAPACIDADE MÍNIMA 7,5L, EM ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO	UN	20,			
92	023.000.24 3	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO. CONFECCIONADO COM NO MÍNIMO 50% DE CELULOSE, GRAMATURA MÍNIMA 50GM2, MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA PANO: 58X33CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 5 PANOS	PT	400,			
93	414.000.02 8	PANO DE PRATO. 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 40X66CM, COM BAINHA RETA, BRANCO	UN	4.000,			
94	417.000.02 1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS, COR BRANCO, PICOTADO, FOLHAS SIMPLES, SEM PERFUME, PACOTE COM NO MÍNIMO 4 ROLOS CADA PACOTE, CADA ROLO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30M	PCT	11.520,			
95	417.000.04 0	PAPEL HIGIENICO NAO RECICLADO, DE FOLHA DUPLA. ALTA QUALIDADE, BRANCO, GOFRADO, PICOTADO, EXTRA MACIO, NEUTRO, TAMANHO MINIMO 10CM X 30MT, COM 4 ROLOS POR PACOTE.- Papel higienico nao reciclado, papel virgem com celulose, de folha dupla, alta qualidade, branco, gofrado, picotado, extra macio, neutro, tamanho minimo 10cm x 30mt, com 4 rolos por pacote	PCT	6.400,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



96	416.000.02 1	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA. PACOTE CONTENDO 2 ROLOS COM NO MÍNIMO 60 TOALHAS CADA, MEDIDA MÍNIMA DE CADA TOALHA: 19CMX22CM	PCT	2.000,			
97	414.000.01 3	PRATO DE VIDRO FUNDO. MATERIAL TRANSPARENTE, VAI AO MICROONDAS, FREEZER E GELADEIRA E USO EM LAVA-LOUÇAS, TAMANHO MÍNIMO 22CM DE DIÂMETRO.	UN	1.000,			
98	414.000.00 6	PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, DIÂMETRO MÍNIMO 21CM, FUNDO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PCT	800,			
99	416.000.04 1	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDIDAS MÍNIMAS DA UNIDADE: 7CMX1,5CMX1,5CM.	PCT	200,			
100	023.000.24 5	RODO DE ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE CERA. MEDIDAS MÍNIMAS DA CEPA: ALTURA 4CM X COMPRIMENTO 26CM X LARGURA 7CM, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO.	UN	20,			
101	416.001.00 2	RODO DE MADEIRA 40CM CEPA DE POLIPROPILENO. MEDINDO NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA/EVA DUPLA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO, 120CM, GANCHO DE POLIPROPILENO, ROSCA DE POLIPROPILENO	UN	160,			
102	416.001.00 3	RODO PLÁSTICO 60CM. COM 2 BORRACHAS FLEXÍVEIS EM EVA, CEPA EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 60CM, COM GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS, COM CABO MEDINDO NO MÍNIMO 1,40CM.	UN	160,			
103	416.000.01 3	SABÃO EM BARRA GLICERINADO. PACOTE COM 5 BARRAS DE NO MÍNIMO 160G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, A BASE DE ÓLEO DE BABAÇU, CONTENDO NO MÍNIMO ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, SILICATO DE SÓDIO E ÁGUA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	PCT	600,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



104	416.000.03 8	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS. COMPOSTO DE NO MÍNIMO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM: POLIETILENO COM NO MÍNIMO 700G. Sugestão de marca: Tixan, Surt, Baby Soft, Assim.	EB	2.000,			
105	417.000.02 4	SABONETE INFANTIL EM BARRA COM GLICERINA.USO INFANTIL, DE FRAGRÂNCIA SUAVE, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 80G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	600,			
106	416.001.00 4	SACO DE LIXO REFORCADO 100 LITROS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES 90 X 1,15 X 1.4 (MEDIDAS: BOCA/CM X ALTURA/M X ESPESSURA/ MICRAS). COR:PRETO	KG	4.000,			
107	416.000.01 2	SACO DE PANO ALVEJADO. EM ALGODÃO, ALVEJADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, MEDIDA MÍNIMA 60CMX80CM, PESO MÍNIMO 130G.	UN	1.400,			
108	416.000.02 8	SACO PARA LIXO 15L. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NO MÍNIMO 5 MICRAS DE ESPESSURA, CAPACIDADE NOMINAL: 15LT/03KG, DIMENSÕES MÍNIMAS: 39CMX58CM, COR PRETO, SEM CHEIRO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PT	200,			
109	416.000.02 9	SACO PARA LIXO 30L. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL: 30LT/6KG, NO MÍNIMO 5 MICRAS DE ESPESSURA, SEM CHEIRO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 59CMX62CM, COR PRETO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PT	400,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



110	416.000.030	SACO PARA LIXO 50L. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA, APACIDADE NOMINAL: 50LT/10KG, DIMENSÕES MÍNIMAS: 63CMX80CM, NA COR PRETO, SEM CHEIRO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PT	600,			
111	422.001.002	SACOLA PLÁSTICA 20X30. Características: Sacola plástica 20x30. Sacola na cor branca plastica reciclada, fabricada a partir de material reciclado, reforçada no tamanho 20x30. Possui as alças tipo camiseta, possuem uma espessura maior, sendo mais resistente que as outras. São sacolas mais grossas, ideais para colocar produtos mais pesados, mas que não sejam pontiagudos. Pacote com 5 kg.	PCT	50,			
112	417.000.014	SHAMPOO INFANTIL. FÓRMULA SUAVE, INFANTIL (KIDS), FRAGRÂNCIA SUAVE, PH BALANCEADO, PARA CABELO DE TODOS OS TIPOS, USO DIÁRIO, FRASCO COM MÍNIMO 250ML.	FR	200,			
113	417.000.015	TALCO INFANTIL. COM PERFUME, COM NO MÍNIMO 200G, ANTIALÉRGICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	FR	120,			
114	023.000.061	TAPETE ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS MÍNIMAS: 40X60CM, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, FELPUDO, ANTIDERRAPANTE, 100% FIBRAS DE POLIPROPILENO, BASE DE BORRACHA SINTÉTICA.	UN	120,			
115	166.001.017	TOALHA DE BANHO. Tamanho 70cm x 140cm, material 100% algodão, cor branca, gramatura 430g/m2.	UN	600,			
116	166.001.018	TOALHA DE ROSTO- 166.001.018. Tamanho 50 cm x 80 cm, material 100% algodão, cor branca, gramatura 430 g/m2.	UN	400,			
117	023.000.247	TOALHAS UMEDECIDAS. TOALHAS UMEDECIDAS, MEDIDAS MÍNIMA DE 19CM X 14CM CADA TOALHA, CONFECCIONADO EM TNT, FORMULADO COM INGREDIENTES SUAVES, PODENDO CONTER EXTRATOS DE ERVA CIDREIRA OU ALOE VERA, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 90% DE ÁGUA, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, DOBRADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E POSSUIR FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 100 TOALHAS.	PCT	3.200,			
118	310.001.002	TOUCA DESCARTÁVEL. Sanfonada elástica Confeccionada em TNT. Pacote com no mínimo 100 unidades.	PCT	240,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



119	166.001.019	TRAVESSEIRO- 166.001.019. Medindo 40cm x 60cm, tecido percal 100% algodão, Enchimento: 100% fibra de poliéster siliconada – HC, antimicrobiano, sot touch- lavável, hipoalergênico, antimofo e inodoro.	UN	300,			
120	416.000.035	VASSOURA TIPO NOVIÇA. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON COMPACTAS, CONTENDO NO MÍNIMO 4 FILEIRAS DE CERDAS, CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 20CM.	UN	300,			
121	416.000.036	VASSOURA TIPO PIAÇAÇA. MATERIAL DAS CERDAS NYLON EXTRA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 1,2M, CEPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 20CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 15CM E MEDIDA DO LEQUE NO APROXIMADAMENTE 25CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE FORMATO TRAPÉZIO, INDICADA PARA LIMPEZA DE PISO RÚSTICO.	UN	240,			

Declaro a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do ENVELOPE PROPOSTAS na sessão pública do Pregão, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e de mais condições conforme Edital.

As autorizações de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora CONTRATADA responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Dados Bancários:

Banco:

Agência nº:

Conta nº:

Operação nº:

Local e data

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO I B – DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue no envelope de **proposta**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO II- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2026

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Inconfidentes, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Inconfidentes, 04 de agosto de 2026.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Atenção: Reconhecer firma.

OBS.:

- 1- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este Documento Deverá Ser Entregue Fora Dos Envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no pregão, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes no **credenciamento**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no pregão, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no pregão, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes no **credenciamento**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VIII- MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], declara, sob as penas da lei, para fins do Pregão, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO IX- MODELO DE DECLARAÇÃO

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], para fins do disposto no Edital, D E C L A R A, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declaro, mais, sob as penalidades desta lei, ser:

() MICROEMPRESA- Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE- Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO IX – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

O Município de Inconfidentes, com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, CEP 37576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDINEI TUNES PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº **028/2026**, processo administrativo n.º **085/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____ nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, e Decreto Municipal 2085/2024 em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

1.1. A presente Ata de Registro/Termo de Compromisso tem por objeto **Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e afins, destinado aos Departamentos Municipais de Inconfidentes/MG**, conforme especificações do Anexo I que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro/Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA- Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante autorização de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. O local designado para entrega será no almoxarifado central a Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes/MG, ou em local dentro do perímetro urbano do município, este estipulado na AF (autorização de Fornecimento) no horário das 8:00 as 11:00 e das 12:00 as 16:30, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

2.3. O produto deverá ser entregue no “**prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis**” ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.3.1. Somente serão aceitos serviços cujas especificações estejam em conformidade com o ETP (Estudo Técnico Preliminar) e Termo de Referência do Edital e Proposta.

2.4. A presente Ata de Registro/termo de compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o **Departamento requisitante, juntamente com o Fiscal de Contratos do CONTRATANTE em conformidade a Lei federal 14.133/2021.**

3.1.1. Após a conferência realizada pelo **servidor da CONTRATANTE, o mesmo encaminhará ao Fiscal de Contratos**, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, os mesmos após inspeção, encaminharão a nota fiscal ao setor contábil e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.2. **A Gestão de Contratos, através do Gestor de Contrato** atuará como responsável para garantir o cumprimento das obrigações contratuais da execução do objeto ata/contratual **em conformidade a Lei federal 14.133/2021.**

3.1.3. **A CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela área competente.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA- Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro/Termo de Compromisso em R\$ _____(_____) aos itens abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Discriminação	Cód.	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01							
02							
03							

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 15 (quinze) dias úteis.

4.2.1. A empresa CONTRATADA deverá na Nota Fiscal ou Fatura, no campo observações colocar as informações de ordem bancária, para crédito em banco, número do banco, número da agência e número da conta corrente no CNPJ e nome da empresa CONTRATADA.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Em cumprimento fica dada ciência às licitantes que as retenções do Imposto sobre a Renda- IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou serviços elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.5. Caso a empresa enquadre-se no rol constante no art. 4º da IN RGB nº 1.234, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, para evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

4.6. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA- DO Reequilíbrio Econômico-financeiro

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

§ 1º- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§ 3º. Na hipótese de a Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§ 8º. A administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e obedecida à ordem de classificação dos produtos registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da nota de empenho para fim de contratação que será juntada aos autos.

§ 9º. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto a data de início de vigência colocada no Termo Aditivo e Publicação.

§ 10º. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§ 11º. Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção do cálculo e o respectivo faturamento complementar. Caberá à empresa registrada efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente Nota Fiscal.

§ 12º. A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

CLÁUSULA SEXTA- Da Vigência

6.1. A presente ata de registro de preços/termo de compromisso será executada sob o regime de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



execução indireta, entrando em vigor na data de ____/____/20____ com validade de 12 (doze) meses desta.

6.2. E poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA- Da Dotação Orçamentária

6.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM DESTAQUE: indicar/atualizar a dotação orçamentária correspondente a esta Ata de Registro de Preços, conforme o exercício financeiro vigente, antes da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA- Das obrigações das Partes

8.1. São obrigações das partes:

8.1.1. Do CONTRATANTE:

- comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- demais condições constantes do edital de licitação.

8.1.2. Da CONTRATADA:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
 - h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
 - i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
 - j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
 - k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
 - l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
 - m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

CLÁUSULA NONA- Das infrações administrativas e sanções:

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 9.1.5. fraudar a licitação;
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 15% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Da Rescisão

10.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Dos direitos da administração em caso de rescisão

Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

- I - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;
- II - Retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Da vinculação



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



12.1. O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial em epígrafe e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

12.2. Para utilização deste termo de compromisso as unidades CONTRATANTES deverão encaminhar a CONTRATADA, obedecida à ordem de classificação dos produtos registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da nota de empenho para fim de contratação que será juntada aos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Da Publicação

13.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021 por contas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Do Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Ouro Fino** para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata de registro de preços/termo de compromisso.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Inconfidentes, ____ de _____ de 202__.

MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES
Claudinei Tunes Pereira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XI- MINUTA CONTRATUAL nº [CONTRATO_2026]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2026

O Município de Inconfidentes, com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, CEP 37576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDINEI TUNES PEREIRA; e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____, resolvem firmar o presente contrato administrativo de compromisso, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. **085/2026** na modalidade Pregão Presencial nº. **029/2026**, do tipo Menor preço por **item**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, e demais legislação aplicável e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2085/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto **Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e afins, destinado aos Departamentos Municipais de Inconfidentes/MG**, conforme especificações do Anexo I que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante autorização de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. O local designado para entrega será no almoxarifado central a Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes/MG, ou em local dentro do perímetro urbano do município, este estipulado na AF (autorização de Fornecimento) no horário das 8:00 as 11:00 e das 12:00 as 16:30, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

2.3. O produto deverá ser entregue no **“prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis”** ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.3.1. Somente serão aceitos serviços cujas especificações estejam em conformidade com o ETP (Estudo Técnico Preliminar) e Termo de Referência do Edital e Proposta.

2.4. O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o **departamento requisitante juntamente com o Fiscal de Contratos** do CONTRATANTE, observados os artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.1. O responsável pelo (a) **Gestor de Contratos** atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela área competente.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA- Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ _____(_____).

Item	Discriminação	Cód.	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01							
02							
03							

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 15 (quinze) dias úteis.

4.2.1. A empresa CONTRATADA deverá na Nota Fiscal ou Fatura, no campo observações colocar as informações de ordem bancária, para crédito em banco, número do banco, número da agência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



número da conta corrente no CNPJ e nome da empresa CONTRATADA.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Em cumprimento fica dada ciência às licitantes que as retenções do Imposto sobre a Renda- IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou serviços elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.5. Caso a empresa enquadre-se no rol constante no art. 4º da IN RGB nº 1.234, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, para evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

4.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado ao início da contratação.

CLÁUSULA QUINTA- Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC	FONTE		
31	020100	04.122.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
34	020100	04.122.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DE HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
61	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
86	020400	06.182.0001.2083.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
90	020400	26.782.0001.2011.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
127	020701	12.122.0001.2016.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
140	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
141	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



142	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00		1.551.000.0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
155	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
156	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
163	020702	12.365.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA CRECHE
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
164	020702	12.365.0006.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
173	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
174	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
187	020703	12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001		Recursos não Vinculados de Impostos
188	020703	12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00		1.553.000.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
189	020703	12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00		1.576.001.0	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
209	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
210	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.543.000.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
217	020704	12.361.0006.2030.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
228	020704	12.365.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
229	020704	12.365.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.543.000.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
237	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
238	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.543.000.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
246	020705	12.306.0007.2037.0000	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA CRECHE
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



247	020705	12.306.0007.2037.0000	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA CRECHE
3.3.90.30.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
249	020705	12.306.0007.2038.0000	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
250	020705	12.306.0007.2038.0000	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
252	020705	12.306.0007.2039.0000	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
253	020705	12.306.0007.2039.0000	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.550.000.0		Transferência do Salário-Educação
262	020706	12.364.0006.2041.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
272	020801	10.122.0025.2042.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
3.3.90.30.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
299	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
301	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00		1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
325	020802	10.302.0026.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
339	020802	10.303.0009.2047.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
361	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
362	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00		1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
363	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00		1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
364	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00		1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
382	020804	10.304.0010.2053.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
394	020804	10.305.0010.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
401	020901	08.122.0022.2093.0000	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
3.3.90.30.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



407	020901	14.243.0001.2060.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
414	020902	08.244.0011.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
417	020902	08.244.0021.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
427	020902	08.245.0011.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
428	020902	08.245.0011.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
437	020902	08.245.0011.2092.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
3.3.90.30.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
444	020902	08.245.0022.2091.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS
3.3.90.30.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
451	020903	08.243.0001.2061.0000	ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
454	020903	08.243.0011.2085.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO A DOLESCENTE
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
469	021001	23.695.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
478	021002	13.392.0014.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
480	021002	13.392.0014.2066.0000	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
495	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
505	021200	18.541.0016.2068.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
514	021200	20.122.0017.2070.0000	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO. AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
525	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
526	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00		1.720.000.0	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
532	021200	20.608.0017.2088.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



552	021302	15.451.0018.2074.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
553	021302	15.451.0018.2074.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00		1.720.000.0	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
569	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
570	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.501.000.0	Outros Recursos não Vinculados
571	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.708.000.0	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
572	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.720.000.0	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
573	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.750.000.0	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
585	021303	15.452.0020.2078.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
591	021303	15.452.0020.2079.0000	MANUT. ATIVIDADES DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
593	021303	17.511.0016.2080.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO RURAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
594	021303	17.512.0016.2081.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO URBANO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA- Da Vigência

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses iniciar-se-á na data de ____/____/202____, com sua publicação.

6.2. Em conformidade Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA- Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.1.1. Do CONTRATANTE:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000

E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

7.1.2. Da CONTRATADA:

- l) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata s, limitada ao quantitativo de cada item;
- m) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- n) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- o) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- p) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- q) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- r) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou do contrato s;
- s) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- t) a estender aos contratos objeto do contrato, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- u) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- v) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



CLÁUSULA OITAVA- Das infrações administrativas e sanções:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.5. fraudar a licitação;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 05% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 05% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA NONA- Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA- Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021 por contas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Inconfidentes, ____ de _____ de 202__.

MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES
CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XII- TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado nos termos do art. 6º, XXIII, e do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arquivo em anexo pasta física
e
arquivo digital no site: <https://www.inconfidentes.mg.gov.br/licitacoes>
clique em Processo, anexos do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XIII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR APÊNDICE DO ANEXO XI

Elaborado nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arquivo em anexo pasta física
e
arquivo digital no site: <https://www.inconfidentes.mg.gov.br/licitacoes>
clique em Processo, anexos do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XIV- MAPA DE PREÇOS MEDIO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
1	023.000.021	ÁGUA SANITÁRIA 2L. COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, CONTEÚDO 2L	FR	3.500,	5,73	20.055,00
2	417.000.001	ALCOOL ETÍLICO 92,8% 1L. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 96"GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 92,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSOLUTAS, REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5, CONTEÚDO 1L	FR	3.800,	8,61	32.718,00
3	016.000.754	ALCOOL GEL 70%. Galão com no mínimo 05 litros.	GL	300,	42,63	12.789,00
4	416.000.016	AMACIANTE DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, PIGMENTOS, PERFUME, ÁGUA, E ANTI ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, VISCOSO, CONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCO COM NO MÍNIMO 2L, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, MARCAS SUGERIDAS: YPÊ, BABY SOFT, SANTA MARIA	FR	860,	7,61	6.544,60
5	417.000.039	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS LÂMINAS DE AÇO INOX, SEM REBARBAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO.	UN	400,	3,42	1.368,00
6	421.000.008	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC. COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS, TAMANHO MÍNIMO 1,20MX0,60M	UN	600,	13,74	8.244,00
7	023.000.263	AVENTAL TÉRMICO ALTA TEMPERATURA PARA COZINHA. ALTA TEMPERATURA, 100X0,60CM, 100 GRAUS CA 40248, AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM PVC, RETARDANTE A CHAMAS, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS PARA AJUSTES NAS COSTAS, COSTURA DO COM LINHA DE META-ARAMIDA, ACABAMENTO ESPECIAL, PRÓPRIO PARA AMBIENTE QUE EXIGE EXPOSIÇÃO A CALOR MODERADO, VAPOR E RESPINGOS QUENTES, COMPOSIÇÃO: TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM PVC DIMENSÃO: 100X0,60, C.A.: 40.248, TAMANHOS: ÚNICO, RESISTÊNCIA AO CALOR: 100°C, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE) E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA	UN	1.200,	362,00	434.400,00
8	020.000.107	BALDE PLÁSTICO 10L. MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO EXTRA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10L	UN	150,	10,23	1.534,50
9	416.000.027	BALDE POLIPROPILENO. NÃO RECICLADO, SEM ODOR, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA 20L	UN	110,	17,56	1.931,60
10	421.000.007	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO. CONFECCIONADA EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, CANO CURTO, PARA USO EM SERVIÇOS GERAIS	PR	80,	54,18	4.334,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



11	421.000.0 05	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO.CONFECCIONADA EM PVC CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, CANO LONGO, PARA USO EM SERVIÇOS GERAIS	PR	80,	71,78	5.742,40
12	023.000.2 69	CAIXA ORGANIZADORA PRETA HORTIFRUTI. COMPOSTO TERMO PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 55CM X 36.5CM X 31CM, PESO: 1.8KG, ALTAMENTE VERSÁTIL, ESTA CAIXA PODE SER CHAMADA DE DIVERSOS NOMES DEPENDENDO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONHECIDA COMO CAIXA PLÁSTICA DE SUPERMERCADO OU FEIRA E TAMBÉM COMO CAIXA VAZADA, POR SUA VERSATILIDADE DEVIDO AO DESIGN QUE PERMITE AERAÇÃO E VAZÃO DE LÍQUIDOS, É USADA EM TODOS OS SEGMENTOS, DESDE LATICÍNIOS, COLHEITA DE FRUTAS, LEGUMES, FRIGORÍFICOS, QUITANDAS, FEIRAS LIVRES, MINIMERCADOS E HIPERMERCADOS	UN	40,	47,58	1.903,20
13	422.001.0 03	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDAS: MÍNIMAS 46,8 X 46,7 X 64CM (LxAxC)	UN	10,	296,00	2.960,00
14	016.004.1 49	CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE DE VACINA 26 LITROS. Poliuretano Capacidade: 26 L Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 51 X 27 X 32,5 Cm Obs: Transporte De Vacina termômetro acoplado - Caixa Térmica Material: Poliuretano Capacidade: 26 L Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 51 X 27 X 32,5 Cm Obs: Transporte De Vacina termômetro acoplado. Conformidade com normas técnicas e regras da ANVISA. Apresenta número ANVISA.	UN	10,	590,00	5.900,00
15	016.004.1 48	CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE DE VACINA 5LITROS. Poliuretano Capacidade: 5 L Características Adicionais: Com Alça, Tampa Articulada, Termômetro Aplicação: Transporte De VacinaObs: Transporte De Vacina termômetro acoplado – Caixa Térmica Material: Poliuretano Capacidade: 5 L Características Adicionais: Com Alça, Tampa Articulada, Termômetro Aplicação: Transporte De Vacina Obs: Transporte De Vacina termômetro acoplado. Conformidade com normas técnicas e regras da ANVISA. Apresenta número ANVISA.	UN	10,	325,00	3.250,00
16	016.004.1 51	CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE DE VACINA 60 LITROS - 016.004.151. Plástico Capacidade: Cerca 60 L Características Adicionais: C/ Tampa, Alça, Rodízios, Termômetro Digital Obs: Transporte De Vacina termômetro acoplado - Caixa Térmica Material: Plástico Capacidade: Cerca 60 L Adicionais: C/ Tampa, Alça, Rodízios, Termômetro Digital Obs: Transporte De Vacina termômetro acoplado. Conformidade com normas técnicas e regras da ANVISA. Apresenta número ANVISA.	UN	10,	960,00	9.600,00
17	020.000.2 28	CANECA EM ALUMÍNIO 2,5 LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA 2,5L, EM ALUMÍNIO BATIDO REFORÇADO, COM ALÇA DE MADEIRA	UN	60,	33,38	2.002,80
18	020.000.2 55	CANECA EM ALUMINIO 5 LITROS. EM ALUMINIO BATIDO REFORÇADO, COM ALÇA DE MADEIRA	UN	50,	44,78	2.239,00
19	422.001.0 04	CESTO PLASTICO TELADO COM TAMPA. CAPACIDADE 60LITROS. COR BRANCO	UN	20,	49,18	983,60
20	166.001.0 11	COBERTOR MANTA MICROFIBRA CASAL. Antialérgico, tamanho 220cm x 180cm, tecido 100% poliéster, toque aveludado, lisa, em 5 cores variadas (sugestão: cores claras).	UN	400,	46,25	18.500,00
21	166.001.0 12	COBERTOR MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO - 166.001.012. Antialérgico, tamanho 220cm x 150cm, tecido 100% poliéster, toque aveludado, lisa, em 5 cores variadas (sugestão: cores claras).	UN	600,	36,25	21.750,00
22	166.001.0 13	COLCHÃO INFANTIL PARA BERÇO. Solteiro, densidade 18kg/m³, dimensões: 120x60x10 cm, um dos lados possui impermeabilidade para prolongar a sua durabilidade, enchimento em espuma flexível 100% poliuretano convencional, revestimento em tecido sintético.	UN	30,	87,00	2.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000

E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



23	023.000.0 44	COLHER DE SOPA TODA CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UN	500,	3,40	1.700,00
24	414.000.0 07	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PT	20,	4,82	96,40
25	414.000.0 08	COLHER DESCARTÁVEL SOPA. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PT	300,	5,40	1.620,00
26	414.000.0 16	COLHER PARA SERVIR ARROZ INOX	UN	60,	12,88	772,80
27	414.000.0 29	COLHERZINHA CAFÉ DESCARTÁVEL CRISTAL. Pacote com no mínimo 400 unidades	PT	40,	12,98	519,20
28	166.000.0 04	CONCHA FUNDA EM ALUMÍNIO. PARA SERVIR FEIJÃO E SOPAS, 20CM	UN	40,	13,88	555,20
29	023.002.0 03	CONTAINER NA COR VERDE. PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS (LIXO) CAPACIDADE DE 1000 LITROS - Container na cor verde com capacidade mínima de 1000 litros, constituído em material PEAD (Polietileno de alta densidade) fabricado por processo de injeção, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV 8), produzido conforme a Norma Técnica ABNT NBR 15911, possuir dreno e tampa, com rodas aproximadas de 200mm de diâmetro, revestidas de borracha maciça, núcleo de polipropileno e sem freios, giro através de rolamento de duas pistas de esferas cementadas, sendo um conjunto de duas traseiras com freios e com medidas aproximadas de: largura de 1370 mmx1050x1300(mm). Garantia mínima de 24 meses	UN	20,	2.940,0 0	58.800,00
30	020.000.2 56	COPO ALTO DE VIDRO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 350ML, JOGOS COM 06 UNIDADES. - COPO ALTO DE VIDRO capacidade para no mínimo 350ml. Não pode ser canelado, sendo luxo.	UN	400,	29,58	11.832,00
31	417.000.0 07	CREME CONDICIONADOR INFANTIL. FÓRMULA SUAVE, FRAGRÂNCIA SUAVE, PH BALANCEADO, PARA CABELO DE TODOS OS TIPOS, USO DIÁRIO, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML	FR	280,	9,70	2.716,00
32	417.001.0 01	CREME DENTAL COM FLUOR. BISNAGA COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: CONTÉM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO (1450 PPM DE FLUOR), COM MICRO PARTÍCULAS POLIDORAS. SABOR MENTA.	BI	3.000,	5,03	15.090,00
33	016.000.8 08	CREME DENTAL SEM FLUOR DE 50G. Composição do Produto :-): Sorbitol, Silica Hidratada, Água, Laurilsulfato de sódio, Macrogol, Carmelose Sódica, Aroma, Sacarina Sódica, Benzoato de Sódio, Corante Vermelho Escarlate 125, Corante vermelho amaranço. SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO.	UN	2.000,	4,45	8.900,00
34	023.000.0 23	DESINFETANTE 2L. DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, COR VIOLETA, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	FR	3.200,	5,28	16.896,00
35	023.000.2 61	DESINFETANTE LÍQUIDO 5L. MATA 99.9% DOS VÍRUS, BACTÉRIAS E FUNGOS, SEGURO PARA AMBIENTES COM ANIMAIS DOMÉSTICOS, FRAGRÂNCIA ORIGINAL, SUAVE ODOR, MATA O VÍRUS QUE PODE CAUSAR A COVID-19 (SARS-COV-2), EMBALAGEM 5L, CARACTERÍSTICA DO MATERIAL BIOLÓGICO SUGESTÃO DE MARCA: LISOFORM OU SIMILAR.	UN	1.700,	61,78	105.026,00
36	023.001.0 08	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY. COM FRAGRÂNCIA, CONTENDO NO MÍNIMO 360ML	FR	120,	11,38	1.365,60
37	023.001.0 09	DESODORIZADOR SANITÁRIO GEL ADESIVO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 06 DISCOS DE GEL DE NO MÍNIMO 38 GRAMAS.	EB	60,	7,28	436,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000

E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



38	023.000.0 14	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. COM NO MÍNIMO DE COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ALTAMENTE CONCENTRADO, FRASCO COM 500ML, TAMPAS COM BICO ECONÔMICO, DETERGENTE DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL E CORANTE. Marcas sugeridas: Ypê, Minuano, Limpol.	FR	5.600,	2,35	13.160,00
39	023.000.0 02	DISPENSER PAPEL TOALHA. DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA. COR BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 31CM X 28CM X 13CM	UN	30,	44,18	1.325,40
40	020.000.2 57	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL. Características: Dispenser para copo descartável. Dispensador de copos descartáveis para água de 200 ml Produto fabricado em abs. Magazine de copos em polipropileno injetado. Capacidade para 100 copos descartáveis. Dimensões: altura 50 cm x profundidade 14cm x largura 13cm peso 288 gramas. Acompanha parafusos e buchas para fixação na parede.	UN	40,	66,58	2.663,20
41	020.000.2 58	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO - 020.000.258. DISPENSADOR SABONETEIRA PARA SABONETE, POSSUI SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER. ESPECIFICAÇÕES: ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA DISPENSA CHAVE. RESISTÊNCIA ALTO IMPACTO. JÁ ACOMPANHA RESERVATÓRIO DE 800 ML. PROCESSO - Dispenser Sabonete Líquido Dispensador Saboneteira para Sabonete, possui sistema que aceita reservatório para abastecer. Especificações: Abertura Inteligente e segura dispensa chave. Resistência Alto Impacto. Já acompanha reservatório de 800 ml. Processo de produção por injeção termoplástica. Cor: Branco. Peso aprox.: 0,300g. Medidas L x A x P: 10,5 x 25,5 x 11 cm	UN	120,	44,18	5.301,60
42	147.000.0 12	EMBALAGEM PARA LANCHE. CONFECCIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LEITOSO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 22X17, PACOTES COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES	PC T	50,	29,58	1.479,00
43	015.000.2 14	ESCOVA DENTAL MACIA CABECA MEDIA. Com Protetor De Cerdas.	UN	1.600,	2,73	4.368,00
44	015.000.2 15	ESCOVA DENTAL MACIA CABEDA PEQUENA. Com Protetor De Cerdas.	UN	1.400,	2,47	3.458,00
45	023.001.0 10	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA. CONFECCIONADA EM NYLON. COM CABO DE NO MÍNIMO 35CM.	UN	20,	14,14	282,80
46	416.000.0 42	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CABO DE MADEIRA. COM CERDAS DE POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS 7CM X 13CM, RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM	UN	120,	4,31	517,20
47	416.000.0 22	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA. CERDAS DE NYLON, CABO PLÁSTICO, SUPORTE E ESTOJO	UN	200,	8,52	1.704,00
48	023.000.0 18	ESPONJA DE AÇO/LÃ DE AÇO. CARBONO, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 60G	PC T	1.600,	2,18	3.488,00
49	023.001.0 11	ESPONJA DE BANHO/BUCHA INFANTIL. Confeccionada em espuma de poliuretano. Formato de bichinhos. Medidas mínimas de cada esponja/bucha 12cm x 8cm (comprimento x largura). Embaladas individualmente.	UN	240,	4,80	1.152,00
50	414.000.0 14	FACA DE COZINHA Nº 08. EM AÇO CARBONO, MEDIDAS MÍNIMAS: 33MM COMPRIMENTO X 45MM DE LARGURA X 14MM DE ALTURA, CABO EM MADEIRA	UN	80,	21,58	1.726,40
51	020.000.1 56	FACA DE MESA EM AÇO INOX. SEM PONTA, COM SERRA.	UN	240,	3,40	816,00
52	020.000.2 59	FILTRO DE PAPEL FORMATO CÔNICO. MEDIDA 102. CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	CX	120,	4,90	588,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000

E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



53	416.000.0 06	FLANELA PARA LIMPEZA. COR AMARELA, 100% ALGODÃO, EXTRA MACIA, TAMANHO MÍNIMO 58CMX38CM	UN	400,	3,03	1.212,00
54	414.000.0 27	FÓSFORO. CAIXA COM NO MÍNIMO 40 PALITOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 CAIXAS, MATERIAL CORPO DE MADEIRA, COM ABRASIVO NA PONTA, TIPO CURTO.	PC T	400,	4,08	1.632,00
55	023.001.0 12	FRALDA CALÇA GERIÁTRICA TAMANHO P/M. PACOTES COM NO MÍNIMO 16 FRALDAS. De qualidade igual ou superior às marcas: Bigfrau, Livefree e Plenitud	PC T	200,	29,58	5.916,00
56	023.001.0 13	FRALDA DESCARTÁVEL EXTRA G. FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 70 FRALDAS	FD	480,	193,00	92.640,00
57	023.001.0 14	FRALDA DESCARTÁVEL GRANDE. FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES	FD	400,	193,00	77.200,00
58	023.001.0 15	FRALDA DESCARTÁVEL MÉDIA. FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 90 UNIDADES	FD	200,	193,00	38.600,00
59	023.001.0 16	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA. FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 90 UNIDADES	FD	100,	155,00	15.500,00
60	023.001.0 17	FRALDA GERIÁTRICA EXTRA GRANDE USO ADULTO. TAMANHO MÉDIO, QUE ATENDA PESO ENTRE 40KG E 70KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 80CM A 115CM, ATÓXICA, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PC T	7.200,	21,28	153.216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



61	417.000.0 12	FRALDA GERIÁTRICA GRANDE USO ADULTO. TAMANHO GRANDE, QUE ATENDA PESO ACIMA DE 70KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 115CM A 150CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PC T	2.400,	21,28	51.072,00
62	417.000.0 11	FRALDA GERIÁTRICA MÉDIA USO ADULTO. TAMANHO MÉDIO, QUE ATENDA PESO ENTRE 40KG E 70KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 80CM A 115CM, ATÓXICA, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PC T	2.400,	21,28	51.072,00
63	166.001.0 14	FRONHA - 166.001.014. Medindo 40cm x 60cm, lisa, cor branca, material 100% algodão, tecido tipo percal.	UN	300,	12,38	3.714,00
64	422.001.0 05	GALAO VAZIO NOVO PARA AGUA MINERAL 20 LITROS.	UN	20,	22,75	455,00
65	020.000.2 60	GARFINHO PARA PESTISCO CRISTAL. Pacote com no mínimo 200 unidades.	PC T	40,	10,88	435,20
66	414.000.0 11	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PT	240,	5,73	1.375,20
67	414.000.0 17	GARFO PARA MESA EM INOX. COMPRIMENTO MÍNIMO 18CM, PESO MÍNIMO 35G	UN	500,	3,12	1.560,00
68	147.000.0 28	GARRAFA TÉRMICA 1L. CAPACIDADE 1L, COM ROLHA DOSADORA, COPO SUPERIOR E AMPOLA DE VIDRO	UN	120,	44,18	5.301,60
69	147.000.0 29	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO COM ALÇA. AMPOLA DE VIDRO, REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO, SISTEMA QUE EVITA PINGOS, CAPACIDADE MÍNIMA 1,8L	UN	120,	168,98	20.277,60
70	023.000.0 22	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES. GOFRADAS, 100% CELULÓSICAS, BRANCO, MEDIDA SUPERIOR A 30X30CM, MACIO, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PC T	400,	2,28	912,00
71	023.000.2 44	HIPOCLORITO DE SODIO 12%. CONCENTRADO, ASPECTO LÍQUIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 2L	UN	2.000,	19,20	38.400,00
72	418.000.0 01	INSETICIDA SPRAY. INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETROIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA, TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETRINA/CIFENOTRINA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, E EFICAZ AO COMBATE DO MOSQUITOS DA DENGUE, CONCENTRAÇÃO 0,17, FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML, SEM COMPONENTES A BASE DE PETRÓLEO	FR	320,	12,80	4.096,00
73	414.000.0 22	JARRA DE VIDRO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1,2L	UN	40,	23,78	951,20
74	414.001.0 01	JOGO DE XICARAS PARA CAFE 06 UNIDADES. Em porcelana branca com pires, jogo composto por 06 unidades. Capacidade de cada xicara no mínimo 75ml.	JG	40,	85,98	3.439,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



75	015.001.0 42	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO. KIT DEVE CONTER: 01 Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos homogêneas de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo aproximadamente 17cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 Creme dental com flúor ativo mais cálcio, com tripla proteção refrescante, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com mínimo 70g 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de mínimo 24 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfilamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção da placa bacteriana interna; Embalado em: Sacolinha plástica em pvc mínimo 20mm de espessura, medindo aproximadamente 08 x 20 cm, com fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso, com logo do Município de Inconfidentes, nome da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG e nome da Secretaria de Saúde. *Apresentação de Amostra *	KT	1.600,	14,80	23.680,00
76	015.001.0 41	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL. KIT DEVE CONTER: 01 Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos homogêneas de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo aproximadamente 15cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 Creme dental com 1500PPM flúor ativo mais cálcio, com tripla proteção refrescante, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com mínimo 70g 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de mínimo 24 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfilamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção da placa bacteriana interna; Embalado em: Sacolinha plástica em pvc mínimo 20mm de espessura, medindo aproximadamente 08 x 20 cm, com fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso, com logo do Município de Inconfidentes, nome da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG e nome da Secretariade Saúde. *Apresentação de Amostra *	KT	1.200,	12,16	14.592,00
77	166.001.0 15	LENÇOL DE SOLTEIRO AVULSO COM ELASTICO. NA COR BRANCO, confeccionado em microfibra, nas medidas mínimas de 0,70m x 1,80m x 15cm de altura. Com elastico em toda volta do lençol.	UN	300,	22,75	6.825,00
78	166.001.0 16	LENÇOL INFANTIL COM ELASTICO. Medindo 130cm x 70cm x 12cm, liso, cor branca, material 100% algodão.	UN	400,	18,25	7.300,00
79	023.000.0 15	LIMPA ALUMÍNIO FRASCO 500ML. 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA 500ML	FR	2.040,	3,39	6.915,60
80	416.000.0 08	LIMPADOR INSTANTÂNEO. PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS E ESMALTADOS, REMOVEDOR DE GORDURAS EM GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	FR	3.600,	3,89	14.004,00
81	023.001.0 18	LIXEIRA COM PEDAL 30LT. Características: Lixeira com pedal e suporte de metal, confeccionada em plastico. Capacidade minima 30litros.	UN	70,	159,98	11.198,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



82	023.001.0 19	LIXEIRA COM PEDAL E SUPORTE DE METAL 60 LITROS. CONFECCIONADA EM PLASTICO. CAPACIDADE MINIMA 60LITROS. - LIXEIRA COM PEDAL E SUPORTE DE METAL confeccionada em plastico. Capacidade minima 60litros.	UN	60,	192,00	11.520,00
83	023.001.0 20	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 20LITROS. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20L, COM PEDAL, COM TAMPA, MATERIAL DE PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL	UN	100,	49,98	4.998,00
84	416.000.0 05	LUSTRA MÓVEIS. COMPONENTES MÍNIMOS: CERA DE CARNAUBA, PERFUME, MONOESTEARATO DE GLICE, AROMA FLORAL, APLICAÇÃO MÓVEIS ENVERNIZADOS E ENCERADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML	FR	480,	4,38	2.102,40
85	310.000.0 24	LUVA LATEX - 310.000.024. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, CONTENDO FRISOS ANTIDERRAPANTES, PODENDO SER SOLICITADA NOS TAMANHOS: PEQUENA, MÉDIA, GRANDE E EXTRA GRANDE	PR	1.600,	3,98	6.368,00
86	023.001.0 06	PÁ DE LIXO METAL (ZINCO) COM CABO LONGO (EVITA DORES NAS COSTAS). POSSUI UMA PLATAFORMA CURVA, E POR ISSO FICA APOIADA NO CHÃO, EM PÉ, REFORÇADA COM CHAPA DE ZINCO NOS CANTOS, ALTA DURABILIDADE E VIDA ÚTIL, PODERÁ RECOLHER FACILMENTE ACÚMULOS DE SUJEIRA EM QUALQUER PARTE DA CASA, COM UM FORMATO SIMPLES E EFICAZ QUE FACILITA O MANUSEIO, ESTA PÁ FACILITARÁ E PROPORCIONARÁ MAIS COMODIDADE NOS AFAZERES DOMÉSTICOS, ELA PARA EM PÉ SOZINHA PARA FACILITAR SEU TRABALHO, PRATICIDADE E QUALIDADE NA HORA DA LIMPEZA, ALTURA 100CM, LARGURA 33CM E COMPRIMENTO 24CM	UN	80,	9,83	786,40
87	000.000.6 49	PALLET PALETE DECK. Pallet Palete Deck Estrado Plástico 25x50cm.	UN	100,	15,50	1.550,00
88	023.000.2 66	PANELA DE ALUMÍNIO 2,5L. BATIDO FUNDIDO GROSSO COM ALÇA MADEIRA E COM TAMPA, MODELO: ALUMÍNIO BATIDO POLIDA ALÇA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 2,5L, 22CM DIÂMETRO ESPESSURA: 3,5MM, RESISTENTE CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO E POLIDO COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E TAMPA DE ALUMÍNIO, IDEAL PARA USO EM QUERMESSES, ESCOLAS, CRECHES, EMPRESAS, COM A SUPERFÍCIE GROSSA, O QUE MANTÉM SEU ALIMENTO AQUECIDO POR MAIS TEMPO	UN	40,	55,40	2.216,00
89	023.000.2 60	PANELA DE PRESSÃO 10L. FECHAMENTO EXTERNO, CAPACIDADE DE 10L, PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES FOGÃO A GÁS, TIPO DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO: ALUMÍNIO, FUNDO RETA, FEITA EM ALUMÍNIO, POSSUI 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA, DIMENSÕES: 48CM DE LARGURA, 23CM DE ALTURA E 28CM DE DIÂMETRO, COR PRATEADO SUGESTÃO DE MARCA: ALUMÍNIO SÃO JORGE	UN	30,	220,80	6.624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000

E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



90	023.000.2 59	PANELA DE PRESSÃO 20L.CAPACIDADE DE 20L, PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES A GÁS, TIPO DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO: POLIDO, TIPO DE REVESTIMENTO INTERNO: POLIDO, FUNDO DUPLA, FEITA EM ALUMÍNIO, COM 3 SISTEMAS DE SEGURANÇA, DIMENSÕES: 31CM DE LARGURA, 36.5CM DE ALTURA E 30.4CM DE DIÂMETRO, ALTURA X LARGURA: 36.5CM X 31CM, DIÂMETRO: 30.4CM, PESO: 5.8KG, TIPOS DE FOGÕES COMPATÍVEIS: A GÁS, TIPO DE BASE: DUPLA, MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO: NÃO, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE: NÃO, INCLUI TAMPA: SIM, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, FORMA: CIRCULAR, MARCA ALUMÍNIO NACIONAL LINHA PANELA DE PRESSÃO MODELO PROFISSIONAL, RESTAURANTE, GRANDE, FEIJÃO, FEIJOADA, CALDO, COZIMENTO, ALUMÍNIO GROSSO, REFORÇADA, INDUSTRIAL	UN	20,	294,00	5.880,00
91	020.000.2 22	PANELA DE PRESSÃO 7,5L. CAPACIDADE MÍNIMA 7,5L, EM ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO	UN	20,	191,00	3.820,00
92	023.000.2 43	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO. CONFECCIONADO COM NO MÍNIMO 50% DE CELULOSE, GRAMATURA MÍNIMA 50GM2, MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA PANO: 58X33CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 5 PANOS	PT	400,	3,40	1.360,00
93	414.000.0 28	PANO DE PRATO. 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 40X66CM, COM BAINHA RETA, BRANCO	UN	4.000,	3,70	14.800,00
94	417.000.0 21	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS, COR BRANCO, PICOTADO, FOLHAS SIMPLES, SEM PERFUME, PACOTE COM NO MÍNIMO 4 ROLOS CADA PACOTE, CADA ROLO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30M	PC T	11.520 ,	4,54	52.300,80
95	417.000.0 40	PAPEL HIGIENICO NAO REICLADO, DE FOLHA DUPLA. ALTA QUALIDADE, BRANCO, GOFRADO, PICOTADO, EXTRA MACIO, NEUTRO, TAMANHO MINIMO 10CM X 30MT, COM 4 ROLOS POR PACOTE. - Papel higienico nao reciclado, papel virgem com celulose, de folha dupla, alta qualidade, branco, gofrado, picotado, extra macio, neutro, tamanho minimo 10cm x 30mt, com 4 rolos por pacote	PC T	6.400,	8,18	52.352,00
96	416.000.0 21	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA. PACOTE CONTENDO 2 ROLOS COM NO MÍNIMO 60 TOALHAS CADA, MEDIDA MÍNIMA DE CADA TOALHA: 19CMX22CM	PC T	2.000,	5,30	10.600,00
97	414.000.0 13	PRATO DE VIDRO FUNDO. MATERIAL TRANSPARENTE, VAI AO MICROONDAS, FREEZER E GELADEIRA E USO EM LAVA-LOUÇAS, TAMANHO MÍNIMO 22CM DE DIÂMETRO.	UN	1.000,	7,10	7.100,00
98	414.000.0 06	PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, DIÂMETRO MÍNIMO 21CM, FUNDO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PC T	800,	3,92	3.136,00
99	416.000.0 41	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDIDAS MÍNIMAS DA UNIDADE: 7CMX1,5CMX1,5CM.	PC T	200,	4,07	814,00
100	023.000.2 45	RODO DE ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE CERA. MEDIDAS MÍNIMAS DA CEPA: ALTURA 4CM X COMPRIMENTO 26CM X LARGURA 7CM, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO.	UN	20,	10,80	216,00
101	416.001.0 02	RODO DE MADEIRA 40CM CEPA DE POLIPROPILENO. MEDINDO NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA/EVA DUPLA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO, 120CM, GANCHO DE POLIPROPILENO, ROSCA DE POLIPROPILENO	UN	160,	12,90	2.064,00
102	416.001.0 03	RODO PLASTICO 60CM. COM 2 BORRACHAS FLEXÍVEIS EM EVA, CEPA EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 60CM, COM GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS, COM CABO MEDINDO NO MÍNIMO 1,40CM.	UN	160,	14,60	2.336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000

E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



103	416.000.0 13	SABÃO EM BARRA GLICERINADO. PACOTE COM 5 BARRAS DE NO MÍNIMO 160G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, A BASE DE ÓLEO DE BABAÇU, CONTENDO NO MÍNIMO ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, SILICATO DE SÓDIO E ÁGUA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	PC T	600,	12,00	7.200,00
104	416.000.0 38	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS. COMPOSTO DE NO MÍNIMO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM: POLIETILENO COM NO MÍNIMO 700G. Sugestão de marca: Tixan, Surt, Baby Soft, Assim.	EB	2.000,	11,12	22.240,00
105	417.000.0 24	SABONETE INFANTIL EM BARRA COM GLICERINA.USO INFANTIL, DE FRAGRÂNCIA SUAVE, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 80G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	600,	3,58	2.148,00
106	416.001.0 04	SACO DE LIXO REFORCADO 100 LITROS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES 90 X 1,15 X 1.4 (MEDIDAS: BOCA/CM X ALTURA/M X ESPESSURA/ MICRAS), COR:PRETO	KG	4.000,	13,30	53.200,00
107	416.000.0 12	SACO DE PANO ALVEJADO. EM ALGODÃO, ALVEJADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, MEDIDA MÍNIMA 60CMX80CM, PESO MÍNIMO 130G.	UN	1.400,	5,87	8.218,00
108	416.000.0 28	SACO PARA LIXO 15L. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NO MÍNIMO 5 MICRAS DE ESPESSURA, CAPACIDADE NOMINAL: 15LT/03KG, DIMENSÕES MÍNIMAS: 39CMX58CM, COR PRETO, SEM CHEIRO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PT	200,	34,18	6.836,00
109	416.000.0 29	SACO PARA LIXO 30L. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL: 30LT/6KG, NO MÍNIMO 5 MICRAS DE ESPESSURA, SEM CHEIRO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 59CMX62CM, COR PRETO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PT	400,	42,78	17.112,00
110	416.000.0 30	SACO PARA LIXO 50L. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NO MÍNIMO 12 MICRAS DE ESPESSURA, APACIDADE NOMINAL: 50LT/10KG, DIMENSÕES MÍNIMAS: 63CMX80CM, NA COR PRETO, SEM CHEIRO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PT	600,	50,98	30.588,00
111	422.001.0 02	SACOLA PLÁSTICA 20X30. Características: Sacola plástica 20x30. Sacola na cor branca plastica reciclada, fabricada a partir de material reciclado, reforçada no tamanho 20x30. Possui as alcas tipo camiseta, possuem uma espessura maior, sendo mais resistente que as outras. Sao sacolas mais grossas, ideais para colocar produtos mais pesados, mas que nao sejam pontiagudos. Pacote com 5 kg.	PC T	50,	118,98	5.949,00
112	417.000.0 14	SHAMPOO INFANTIL. FÓRMULA SUAVE, INFANTIL (KIDS), FRAGRÂNCIA SUAVE, PH BALANCEADO, PARA CABELO DE TODOS OS TIPOS, USO DIÁRIO, FRASCO COM MÍNIMO 250ML.	FR	200,	8,70	1.740,00
113	417.000.0 15	TALCO INFANTIL. COM PERFUME, COM NO MÍNIMO 200G, ANTIALÉRGICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	FR	120,	10,13	1.215,60
114	023.000.0 61	TAPETE ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS MÍNIMAS: 40X60CM, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, FELPUDO, ANTIDERRAPANTE, 100% FIBRAS DE POLIPROPILENO, BASE DE BORRACHA SINTÉTICA.	UN	120,	22,75	2.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



115	166.001.0 17	TOALHA DE BANHO. Tamanho 70cm x 140cm, material 100% algodão, cor branca, gramatura 430g/m2.	UN	600,	28,75	17.250,00
116	166.001.0 18	TOALHA DE ROSTO - 166.001.018. Tamanho 50 cm x 80 cm, material 100% algodão, cor branca, gramatura 430 g/m2.	UN	400,	18,25	7.300,00
117	023.000.2 47	TOALHAS UMEDECIDAS. TOALHAS UMEDECIDAS, MEDIDAS MÍNIMA DE 19CM X 14CM CADA TOALHA, CONFECCIONADO EM TNT, FORMULADO COM INGREDIENTES SUAVES, PODENDO CONTER EXTRATOS DE ERVA CIDREIRA OU ALOE VERA, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 90% DE ÁGUA, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, DOBRADOS INDIVIDUALMENTE, DEVENDO SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E POSSUIR FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 100 TOALHAS.	PC T	3.200,	9,60	30.720,00
118	310.001.0 02	TOUCA DESCARTÁVEL. Sanfonada elástica Confeccionada em TNT. Pacote com no mínimo 100 unidades.	PC T	240,	9,84	2.361,60
119	166.001.0 19	TRAVESSEIRO - 166.001.019. Medindo 40cm x 60cm, tecido percal 100% algodão, Enchimento: 100% fibra de poliéster siliconada – HC, antimicrobiano, sot touch - lavável, hipoalergênico, antimofo e inodoro.	UN	300,	18,25	5.475,00
120	416.000.0 35	VASSOURA TIPO NOVIÇA. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON COMPACTAS, CONTENDO NO MÍNIMO 4 FILEIRAS DE CERDAS, CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 20CM.	UN	300,	11,48	3.444,00
121	416.000.0 36	VASSOURA TIPO PIAÇA. MATERIAL DAS CERDAS NYLON EXTRA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 1,2M, CEPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 20CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 15CM E MEDIDA DO LEQUE NO APROXIMADAMENTE 25CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE FORMATO TRAPÉZIO, INDICADA PARA LIMPEZA DE PISO RÚSTICO.	UN	240,	21,18	5.083,20

Valor estimado global: R\$ 1.946.961,90 (um milhão e novecentos e quarenta e seis mil, e novecentos e sessenta e um reais, e noventa centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG. Aviso de Licitação - Processo nº. 085/2026 modalidade Pregão Presencial nº 029/2026, Registro de Preços nº 028/2026- Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal do tipo Menor preço por item para Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e afins, destinado aos Departamentos Municipais de Inconfidentes/MG. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/08/2026, às 09:00 . O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h, na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, centro, Inconfidentes, CEP: 37576-000. Tel. (35) 3464-1014- no site www.Inconfidentes.mg.gov.br - CLAUDINEI TUNES PEREIRA- Prefeito Municipal- Rodnei Francisco de Oliveira – Pregoeiro.